

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA SUPLEMENTAR

12^a Sessão de 2025

(8^a Sessão Virtual)

Data: 10/11/2025 a 17/11/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA.

Representante do MPF: JAQUELINE ANA BUFFON.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

Juiz Federal GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

Juiz Federal BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

Juiz Federal FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

Juíza Federal ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

Juiz Federal LUCIANO MENDONCA FONTOURA

Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA

Desembargador Federal GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Participou da sessão o Juiz Federal Luciano Mendonça Fontoura, que compôs o quórum necessário para julgamento de processos em sessão ampliada, na forma dos artigos 53 do RI/TRF6 e 942 do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005241-79.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 321)

APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINDSEMP-MG

ADVOGADO(A): LEONARDO MILITÃO ABRANTES (OAB MG077154)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL

PROCURADOR(A): PRISCILLA LISBOA PEREIRA

APELADO: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E POR MODIFICAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA A FIM DE EXCLUIR A CONDENAÇÃO DO SINDICATO AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017009-31.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 336)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: FERNANDO CORREA MADURO
ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO COMO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NO MÉRITO, POR NEGAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO E A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013594-40.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 361)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: ELIANE CABRAL DE LACERDA
ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO COMO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NO MÉRITO, POR NEGAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO E A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031710-65.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 371)

APELANTE: SOFIA MARIA CARRATO DINIZ
ADVOGADO(A): CAIO MARCIO LOPES BOSON (OAB MG031238)
APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029978-75.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: MARIA JOSE PINHEIRO

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA ACOMPANHANDO A RELATORA E OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS A RELATORA E O JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA/APELANTE E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU/APELANTE, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INCIAL DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000945-09.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: MARIA LUCIANA DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIANO CESAR MALDONADO MINGATI (OAB SP190686)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS LUCIANO MENDONCA FONTOURA E BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA ACOMPANHANDO A RELATORA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004338-98.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 114)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** TEREZINHA CARDOSO DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS LUCIANO MENDONCA FONTOURA E BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA ACOMPANHANDO A RELATORA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000119-90.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 116)**APELANTE:** MARIA IMACULADA DE JESUS**ADVOGADO(A):** MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)**APELANTE:** MARIA LAURA BAPTISTA RODRIGUES**ADVOGADO(A):** MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)**APELANTE:** MARILIA FERREIRA DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)**APELANTE:** MARIA VIRGINIA FERREIRA COELHO**ADVOGADO(A):** MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)**APELANTE:** MARIETA CARDINALI DE ASSIS RIBEIRO**ADVOGADO(A):** MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS LUCIANO MENDONCA FONTOURA E BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA ACOMPANHANDO A RELATORA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007628-66.2010.4.01.3802/MG (PAUTA: 117)**APELANTE:** JOSE LUIZ RODRIGUES TORRES**ADVOGADO(A):** JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA (OAB MG087487)**APELADO:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA ACOMPANHANDO A RELATORA E OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS A RELATORA E O JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA QUE FIQUE MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SUAS INTEGRAIS COMINAÇÕES, TUDO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1002483-30.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VERA LUCIA FELISBINO NEPOMUCENO

ADVOGADO(A): MARIANA CRISTINA DA SILVA BRUNELLI (OAB SP277390)

ADVOGADO(A): ROBERTO ANTONIO DA SILVA (OAB SP122846)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA ACOMPANHANDO A RELATORA E OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS A RELATORA E O JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000956-74.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: JOSE BASILIO MENDES

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS LUCIANO MENDONCA FONTOURA E BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA ACOMPANHANDO A RELATORA, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005775-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 207)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MILTON SANTANA DE BARROS**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)**ADVOGADO(A):** BRUNO FRANCESCOLLI FELICIANO DOS SANTOS (OAB MG138576)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR E LUCIANO MENDONCA FONTOURA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002591-05.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 242)**APELANTE:** BERNADETE DE LOURDES CARVALHO MEIRA**ADVOGADO(A):** DANIEL MURAD RAMOS (OAB MG075224)**ADVOGADO(A):** MAYRA OLIVEIRA VILELA (OAB MG164385)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA**REVISORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECLARAR A NULIDADE DA PORTARIA 1.640 DE 01/08/2017 E DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO EM FAVOR DA AUTORA ATÉ QUE SEJA REALIZADO NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE OBSERVE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA E O VOTO DO JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS OS JUÍZES FEDERAIS ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR E GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001184-72.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 380)**APELANTE:** MARIA PINHEIRO XAVIER**ADVOGADO(A):** PAULO RODRIGUES SCHITINE JUNIOR (OAB MG125774)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORIO MOREIRA DE MOURA E A JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E POR JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003039-18.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 381)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MARIA APARECIDA DE PAIVA

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: JOSE BATISTA DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: SILAS DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MARTA DOS REIS MELO

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: IZABEL VILAS BOAS DE MELO

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MOISES DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: OZEIAS DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MICHEL VILHAO DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MARCIELI MARIA DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: DAIANI TADEU DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: OLIVIA FLORIANO DOS REIS ALCANTARA

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: MAYCON FLORIANO DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: ALTAIR RIBEIRO

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: JONAS DE SOUZA REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E A JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR, MANTER A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006830-11.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 382)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA RAINHA IZABEL SOARES

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR E LUCIANO MENDONCA FONTOURA ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E O JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003208-39.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEVERINA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SILVANA FLAVIA SILVA DA MOTA (OAB MG106423)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS GUILHERME BACELAR, PATRÍCIO DE ASSIS E BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO POR ARQUIVO: SILVANA FLÁVIA SILVA DA MOTA POR SEVERINA VIEIRA DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000224-33.2018.4.01.3812/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINALDO RAIMUNDO PENA

ADVOGADO(A): EMERSON ALVES BRAGA (OAB MG085666)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO POR ARQUIVO: EMERSON ALVES BRAGA POR REGINALDO RAIMUNDO PENA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026022-25.2019.4.01.9999/MG (PAUTA - REVISOR: 209)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SANDRA APARECIDA DE SOUSA GONÇALVES

ADVOGADO(A): MAGTON GERALDO CAMARGOS SOUSA (OAB MG085506)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

REVISORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, APENAS PARA ESTABELECER A DIB NA DER (10/12/2010) E PARA DETERMINAR A ADOÇÃO DO MCCJF NA APURAÇÃO DO PASSIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007173-05.2019.4.01.9999/MG (PAUTA - REVISOR: 210)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO DO BONFIM

ADVOGADO(A): ERASMO TEODORO VITOR NETO (OAB MG125792)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

REVISORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004859-90.2007.4.01.3802/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: ELAINE DAS GRACAS SORIANI FATURETO

ADVOGADO(A): MARCO TULIO NASCIMENTO MARTINS (OAB MG105795)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1007037-66.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG101148)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A DECISÃO QUE DETERMINOU A CONTINUIDADE DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À PARTE AUTORA ATÉ ULTERIOR DECISÃO JUDICIAL E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, FICANDO AUTORIZADA A CESSAÇÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO EM QUESTÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, FICANDO AUTORIZADA A CESSAÇÃO ADMINISTRATIVA DO BENEFÍCIO EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008350-97.2015.4.01.3811/MG (PAUTA: 222)

APELANTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS FAMA LTDA
ADVOGADO(A): WAGNER DE MELO FRANCO (OAB MG053111)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DA 1^a TURMA SUPLEMENTAR PARA O JULGAMENTO DA PRESENTE APELAÇÃO E DETERMINAR A IMEDIATA REMESSA DOS AUTOS À 2^a SEÇÃO DESTE TRIBUNAL, A QUEM INCUMBE, COM EXCLUSIVIDADE, O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA MATÉRIA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0058350-68.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 17)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FELICIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SUPRIR A CONTRADIÇÃO APONTADA E SANAR O ERRO MATERIAL VERIFICADO DE OFÍCIO, A FIM DE RESTABELECER A SENTENÇA QUANTO À FIXAÇÃO DO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DE 20/12/2011, CORRESPONDENTE AO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, BEM COMO RETIFICAR O DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO EMBARGADO PARA QUE CONSTE QUE FOI NEGADO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MANTIDOS, NO MAIS, OS DEMAIS FUNDAMENTOS E O RESULTADO DO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001364-66.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 43)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SERGIO ANTONIO RABELO DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANO AUGUSTIN TOLEDO (OAB MG083986)

ADVOGADO(A): NATALIA DE FATIMA VALADAO AMARAL (OAB MG142318)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000030-28.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: IDELFONSO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005168-95.2020.4.01.3816/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ELIAS DE MEIRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO ESTEVAO ALMEIDA CAVALCANTI DE SOUZA (OAB PE028078)

ADVOGADO(A): FRANCISCO AUGUSTO MELO DE FREITAS (OAB PE029426)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0065071-44.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO(A): LEONARDO MILITÃO ABRANTES (OAB MG077154)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009601-43.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: ISIS FERNANDA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): TAINAH GUERRA SAMPAIO VAZ DE MELLO (OAB MG216211)

ADVOGADO(A): OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA NETO (OAB MG135093)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011803-02.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

APELADO: MARIA MADALENA FERNANDES DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001679-37.2010.4.01.3810/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023718-16.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: REGINALDO SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A): ERICA CRISTINA DE ANDRADE (OAB MG076573)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004547-20.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: JOSE BALDUINO DA SILVA

ADVOGADO(A): LEANDRO JOSE FERREIRA (OAB MG120544)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001098-10.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: JOAQUIM FRANCISCO RUFINO

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO DE ANDRADE (OAB MG143312)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006728-28.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: ADEMIR GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

ADVOGADO(A): IGOR TADEU LIMA BADARO (OAB MG168385)

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010441-93.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 260)

INCIDENTE:

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TADEU CESARIO

ADVOGADO(A): DANIELA CUNHA MASCARENHAS AFFINI (OAB MG067557)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030212-57.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 333)

INCIDENTE:

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OLIMPIO MIGUEL DA ROCHA

ADVOGADO(A): JOSE OTAVIO DE FREITAS (OAB MG125952)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0083796-76.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 348)

APELANTE: ADRIANA SILVA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS PARREIRAS ABRITTA (OAB MG058400)

APELANTE: EDUARDO ANTONIO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS PARREIRAS ABRITTA (OAB MG058400)

APELANTE: JEFFERSON JOSE VILELA

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS PARREIRAS ABRITTA (OAB MG058400)

APELANTE: GERALDO DE PAULA MARTINS

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS PARREIRAS ABRITTA (OAB MG058400)

APELANTE: ANA MARIA MATILDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS PARREIRAS ABRITTA (OAB MG058400)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000745-69.2022.4.01.3801/MG (PAUTA: 362)

INCIDENTE:

APELANTE: HENRIQUE PEREIRA SANTIAGO

ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO PIRES JUNIOR (OAB MG058863)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000188-70.2018.4.01.3818/MG (MESA: 7)

APELANTE: RONY SERGIO DE CASTRO CAETANO

ADVOGADO(A): GUSTAVO REZENDE OLIVEIRA (OAB MG156179)

ADVOGADO(A): FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB MG178487)

ADVOGADO(A): KOSMO TOSTA DE OLIVEIRA (OAB MG112132)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO 10/11/2025 A 17/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004843-18.2016.4.01.3804/MG (MESA: 9)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IVAIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSILAINÉ APARECIDA BUENO (OAB MG129673)

ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO 10/11/2025 A 17/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011195-35.2015.4.01.3801/MG (MESA: 11)

APELANTE: JOSE BATISTA SERRINHA

ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO 10/11/2025 A 17/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000625-80.2019.4.01.3817/MG (MESA: 13)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SERGIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO(A): KOSMO TOSTA DE OLIVEIRA (OAB MG112132)

ADVOGADO(A): GUSTAVO REZENDE OLIVEIRA (OAB MG156179)

ADVOGADO(A): FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB MG178487)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO 10/11/2025 A 17/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001893-26.2019.4.01.3800/MG (MESA: 15)

APELANTE: WILLER EXPEDITO CORREA

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO 10/11/2025 A 17/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014600-26.2019.4.01.3800/MG (MESA: 17)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDSON LUIZ PINTO E SILVA

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

ADVOGADO(A): RICARDO ESPIRITO SANTO DE AVILA (OAB MG183222)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO 10/11/2025 A 17/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026674-78.2020.4.01.3800/MG (MESA: 19)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RODRIGO SERGIO CAMILO

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)

ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO 10/11/2025 A 17/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1014840-49.2018.4.01.3800/MG (MESA: 21)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HEBER RIBEIRO DE MENDONCA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO 10/11/2025 A 17/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002653-69.2019.4.01.3801/MG (MESA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HELOISA HELENA VENDRAMINI DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOAO MARCOS FADEL (OAB MG075045)

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO GISSONI GOMES (OAB MG033696)

ADVOGADO(A): LUCAS MONTEIRO DE BARROS SCHELGSHORN (OAB MG184191)

ADVOGADO(A): FERNANDA CABETTE DE OLIVEIRA (OAB MG144310)

ADVOGADO(A): GUILHERME FERNANDES COLUCCI GOULART (OAB MG144079)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005087-05.2017.4.01.3800/MG (MESA: 23)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HALAN CRISTIAN GUIMARAES

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO 10/11/2025 A 17/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024233-49.2017.4.01.3800/MG (MESA: 25)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELSON FROES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA EGLAIZE PINHEIRO CARDozo SILVA (OAB MG086412)

ADVOGADO(A): AFRANIO RODRIGUES DE AMORIM ABRAS (OAB MG126427)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO DO 10/11/2025 A 17/11/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003836-94.2017.4.01.3823/MG (MESA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAGDALA ALENCAR TEIXEIRA

ADVOGADO(A): RANDOLPH MARTINO JUNIOR (OAB MG072561)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001644-37.2017.4.01.3803/MG (MESA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILMAR PEDRO DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012735-60.2011.4.01.3801/MG (MESA: 52)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANDRE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO MARTINS TEIXEIRA (OAB MG099480)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0005983-87.2015.4.01.0000/MG (MESA: 54)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: RICARDO ANTONIO BELLICO

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002624-81.2017.4.01.3803/MG (MESA: 57)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ERIKA FINOTTI WUTKE

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000928-04.2016.4.01.3822/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RICARDO SILVESTRE DA SILVA

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004329-48.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA TEREZINHA CRISTINO

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003688-80.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: GERALDO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO(A): WILSON LOURENCO DA SILVA (OAB MG043732)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA DEFINIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007504-84.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAQUIM CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(A): GISELE CARVALHO DA SILVA FREITAS (OAB MG084725)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007073-16.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: JUVENAL RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO(A): JULIANO CESAR MALDONADO MINGATI (OAB SP190686)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1025831-77.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DARCI CORREA

ADVOGADO(A): ALEXANDRA KARLA MENDES (OAB MG087316)

ADVOGADO(A): JEAN MICHEL NUNES DUARTE (OAB MG149853)

ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA PRODUÇÃO DE PROVA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008764-96.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ ANDRE GAMA DE MENEZES JUNIOR

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027249-89.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JOAO MOZART MAGALHAES AGUIAR

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: CELSO PASCOAL FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000986-72.2013.4.01.3802/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE LOURDES RODRIGUES

ADVOGADO(A): CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA (OAB RJ166451)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028192-96.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLI JOSE MACHADO

ADVOGADO(A): DOUGLAS AGUIAR DE ARAUJO (OAB MG138321)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026627-20.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: CARLOS ASSIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CLEUNICE ALVES MANSUR

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FRANCISVAL DE OLIVEIRA LOBO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: GERALDA DAMAZIO FERREIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JAMIR GOMES DE PAULO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOAO DE OLIVEIRA PRATES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JORGE EDUARDO TAVARES DE LIMA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LOREDANO ALEIXO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA JACINTA MENDES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UMBERTO GOMES SERAFIM
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DA FUNAI E, NA PARTE CONHECIDA, POR NEGAR-LHE PROVIMENTO, BEM COMO POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EXEQUENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0022172-86.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: ZILDA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO COSTA E SILVA (OAB MG091984)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002579-03.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: MARILEA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): CLAUDIO ALEX DE OLIVEIRA FREITAS (OAB MG142894)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001511-47.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: JOSE JOAO GUIMARAES

ADVOGADO(A): ROGERIO FERREIRA NOGUEIRA (OAB MG066551)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0018154-56.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: CELIA REGINA SILVA

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA MIRANDA VELOSO (OAB MG135909)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002376-49.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MILANGE DO CARMO DOS SANTOS PIRES
ADVOGADO(A): RENATA TEIXEIRA DE SOUZA (OAB MG138184)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016773-16.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCIELE APARECIDA EUZEBIO DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSIANE DE SOUZA BORGES PEREIRA (OAB MG171488)
ADVOGADO(A): VERONICA DE FATIMA ALVES PALMEIRA (OAB MG164676)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE RECONHECER COMO DEVIDA A PERCEPÇÃO DE PENSÃO POR MORTE PELA PARTE AUTORA NO PERÍODO DE 6 (SEIS) ANOS APÓS O ÓBITO, DECOTADO O PERÍODO RECONHECIDO ADMINISTRATIVAMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002556-31.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: MARIA AUGUSTA DA SILVA FREITAS
ADVOGADO(A): IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)
ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)
ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005670-40.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBERTO SEVERINO BERNARDES

ADVOGADO(A): VITOR CARVALHO DE CASTRO (OAB MG172151)

ADVOGADO(A): RONALDO MARCOS FERREIRA (OAB MG125035)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA FIXAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, QUAL SEJA, 21/11/2016, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023313-41.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDREA CRISTINA RODRIGUES

ADVOGADO(A): LUCIANA MACHADO BARROSO (OAB SP310785)

ADVOGADO(A): VANESSA FRANCO SALEMA TAVELLA (OAB SP190807)

ADVOGADO(A): LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA (OAB MG092648)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021313-44.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: CERES ESPEDITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAPHAELA MAXIMIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB MG175191)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE HÍBRIDA, POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE ATIVIDADE RURAL NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DA CARÊNCIA LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1026189-66.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: JOSE INACIO DE ABREU

ADVOGADO(A): JONATAS DE FRANCO QUINTAO (OAB MG081987)

ADVOGADO(A): MARPAULA PORTES QUINTAO (OAB MG162636)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030501-61.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RITA SILVA CANDIDO

ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO DE LIMA FREITAS (OAB MG120947)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024365-48.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: DIVANIRA COUTO DE ARAUJO NORONHA

ADVOGADO(A): BRUNO SANDER VERISSIMO (OAB MG118620)

ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERISSIMO (OAB MG100871)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1029621-93.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 27)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS CIRINO

ADVOGADO(A): PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG101148)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, RECONHECENDO QUE O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO E DA EXECUÇÃO DEVE SER FIXADO NA DATA DA CITAÇÃO DA RÉ, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO EXEQUENDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1014788-36.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 28)

AGRAVANTE: MARTA REGINA DA SILVA PINTO DE CAMPOS

ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

ADVOGADO(A): BRENO MENDONCA DE CARVALHO (OAB MG095606)

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001904-14.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013254-91.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, REVOGAR A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PERCEBIDOS INDEVIDAMENTE PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0058728-56.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 32)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CRISTIANO DA SILVA OTTONE**ADVOGADO(A):** CRISTIANO DA SILVA OTTONE (OAB MG152214)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060936-18.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 33)**APELANTE:** VICENTE DE PAULA MENDES**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EMBARGADO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DA APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004701-54.2022.4.01.3814/MG (PAUTA: 34)**APELANTE:** ELIO JOSE GOMES**ADVOGADO(A):** GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)**ADVOGADO(A):** STEFANIA DE ARAUJO BARBOSA (OAB MG169690)**ADVOGADO(A):** JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)**ADVOGADO(A):** RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): PAOLA ALMEIDA DE SAO JOSE (OAB MG202350)

ADVOGADO(A): VITORIA CANDIDO GOMES (OAB MG209772)

ADVOGADO(A): JULIANA HELENA ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG128673)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS EM QUE FOI PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006232-55.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: ELIZABETH DOS REIS PAMPANINI

ADVOGADO(A): ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG077715)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021119-44.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALMERINDA GONCALVES BATISTA

ADVOGADO(A): ALEXANDRA XAVIER FIGUEIREDO (OAB MG063558)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0061699-53.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: RICARDO LUIZ MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO(A): GIOVANNI JOSE PEREIRA (OAB MG060721)
ADVOGADO(A): SERGIO MURILO DINIZ BRAGA (OAB MG047969)
ADVOGADO(A): HERMERALDO ANDRADE (OAB MG065777)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
APELADO: FUNDAÇÃO APOIO À PESQUISA ENSINO E ASSISTÊNCIA A ESCOLA DE MED DO RJ E HOSPITAL GAFFRE - FUNRIO
PROCURADOR(A): ELOADIR PEREIRA DA ROCHA FILHO
APELADO: CETRO CONCURSOS PUBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRACAO
ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO LIZARELLI LOURENCO (OAB SP217945)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E A AMBAS AS APELAÇÕES, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007179-08.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: ALTINO EDSON OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO DA APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001462-58.2014.4.01.3808/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: FRANCISCO CARLOS GOMES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
APELADO: SUELY DE FATIMA COSTA CPF:975.557.436-04
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
APELADO: RAFAEL PIO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
APELADO: PAULO DOS SANTOS POMPEU

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA LAENE MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARCIO GILBERTO ZANGERONIMO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: LUCAS DEL BIANCO FARIA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: LAURA CRISTINA JARDIM PORTO PIMENTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JONAS LEAL NETO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: EDUARDO ALVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: EDUARDO VALERIO DE BARROS VILAS BOAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARCELO PASSAMANI

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JOSE REINALDO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MATHEUS PUGGINA DE FREITAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JAIME VILELA DE RESENDE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: FATIMA MARIA DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: ANGELITA DUARTE CORREA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1050925-29.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDREIA VIEIRA SOARES

ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004363-91.2008.4.01.3813/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EDUARDO MOTTA PALHARES

ADVOGADO(A): ANDRE VIDAL DE FREITAS (OAB MG086236)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA NO QUE SE REFERE À FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXANDO OS MESMOS COM BASE NO ART. 20, §3º, DO CPC/1973, OBSERVANDO-SE O PERCENTUAL MÍNIMO DE 10% SOBRE VALOR DA CAUSA, MANTENDO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI N° 1.060/50, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000510-54.2017.4.01.3809/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: JAIR DE FREITAS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JACI DE FIGUEIREDO (OAB MG100282)

ADVOGADO(A): JOYCE MELO CARVALHO DE LIMA (OAB MG157375)

ADVOGADO(A): NEIVA LEAL DE SOUZA (OAB MG064015)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000386-08.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BENICIO APARECIDO ROCHA

ADVOGADO(A): JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)

ADVOGADO(A): VALCILENE FERNANDES GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG114446)

ADVOGADO(A): ERICA FLAVIA CUNHA CORDEIRO SILVA (OAB MG163528)

ADVOGADO(A): RAFAEL CARVALHO CORDEIRO SILVA (OAB MG171983)

ADVOGADO(A): ALZIRA GOMES VARGAS ZILLIG (OAB MG184115)

ADVOGADO(A): SINTHIA FERNANDES BRANDAO (OAB MG194316)

ADVOGADO(A): ROBERTA VAZ DA NEIVA FERREIRA (OAB MG202177)

ADVOGADO(A): JULIA SILVA FERNANDES (OAB MG211734)

ADVOGADO(A): AMANDA LAIS SILVA LAMEGO (OAB MG214815)

ADVOGADO(A): KAMILA MOREIRA LUSTOSA DE SOUSA (OAB MG201147)

ADVOGADO(A): FERNANDA FERNANDES FRANCO (OAB MG207133)

ADVOGADO(A): ANA PAULA FERREIRA ALVES (OAB MG168431)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000300-93.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: TARCIZO AFONSO NUNES

ADVOGADO(A): ROSANGELA PRADO DE OLIVEIRA (OAB MG137740)

ADVOGADO(A): RENATO NASCIMENTO PENA (OAB MG162612)

ADVOGADO(A): FRANCISCO BATISTA DE ABREU (OAB MG025158)

ADVOGADO(A): FERNANDO GONZAGA JAYME (OAB MG059978)

ADVOGADO(A): FABIANO DE OLIVEIRA COSTA (OAB MG076953)

ADVOGADO(A): FERNANDO OTAVIO GONTIJO MARINHO (OAB MG084629)

ADVOGADO(A): CRISTIANE BARRETO REIS (OAB MG089941)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000091-40.2017.4.01.3807/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: ANA ROSA BRITO RUAS

ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE MOURAO FARIA JUNIOR (OAB MG173397)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA E, EM CONSEQUÊNCIA, DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA, RECONHECENDO-SE A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE INDEFERIU O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO À IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003658-45.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006145-63.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSANIA ALVES MAGALHAES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006009-13.2015.4.01.3807/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANA PAULA MALVEIRA SOARES CACHALDORA (OAB MG116821)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0058826-12.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANDREA MARIA NOBRE GONCALVES

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012376-45.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: ZILDA ANA DA SILVA

ADVOGADO(A): MAYLON FURTADO PASSOS (OAB MG105341)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015425-26.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: OSORIO PEREIRA

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

APELADO: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADOR(A): ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE

PROCURADOR(A): JULIANA COELHO MACHADO

PROCURADOR(A): LARISSA DUTRA ARAUJO

PROCURADOR(A): TALITA FERNANDES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): JESSICA JARDIM RODRIGUES

PROCURADOR(A): RAFAEL VIEIRA ALVES

PROCURADOR(A): JESSICA FIETTO NASCIMENTO TOSTES DA SILVA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006069-82.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: MARIA ELISA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GERCY DOS SANTOS (OAB MG052806)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, BEM COMO POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, APENAS PARA FIXAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO NO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000464-37.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: ANA MARIA RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO(A): SERGIO TADEU SANTIAGO (OAB MG084050)

ADVOGADO(A): CARLA MAIZA DA SILVA (OAB MG108869)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EMBARGADA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002730-18.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 58)**APELANTE:** ILCA SENA DIAS**ADVOGADO(A):** DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)**ADVOGADO(A):** FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)**ADVOGADO(A):** BRENO MENDONCA DE CARVALHO (OAB MG095606)**ADVOGADO(A):** LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)**APELANTE:** CLEBIO JOSE DE MATOS**ADVOGADO(A):** FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)**ADVOGADO(A):** BRENO MENDONCA DE CARVALHO (OAB MG095606)**ADVOGADO(A):** DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)**ADVOGADO(A):** LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)**APELANTE:** DIONASSON ALTIVO MARQUES**ADVOGADO(A):** FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)**ADVOGADO(A):** BRENO MENDONCA DE CARVALHO (OAB MG095606)**ADVOGADO(A):** LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)**ADVOGADO(A):** DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026584-44.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 59)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** SELMA MARIA DE ARAUJO**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**APELADO:** ELZA DA CONCEICAO LIMA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**APELADO:** ADILSON DOMINGUES DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**APELADO:** JOSE OCTAVIO DE CASTRO**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELADO: LUIZ VIANA DE ALCANTARA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000281-66.2018.4.01.3807/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: EVA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): VITOR SARMENTO PETRONI PENA SANTIAGO (OAB MG124264)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR EVA RODRIGUES DE SOUZA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0040810-39.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BARBARA MALVEIRA ORFANO

ADVOGADO(A): MURILLO MELO VALE (OAB MG122058)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA POSTULADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0043698-20.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: ADRILES ULHOA FILHO

ADVOGADO(A): CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG105190)

ADVOGADO(A): MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA (OAB MG102468)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE RECONHECEU A DECADÊNCIA DO DIREITO À REVISÃO DO ATO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007830-10.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

APELADO: MARIA HELENA DAMASCENO E SILVA MEGALE

ADVOGADO(A): MURILO COSTA DE SOUZA (OAB MG060958)

ADVOGADO(A): INIS FATIMA DE PAULA (OAB MG028834)

ADVOGADO(A): CRETILDO RODRIGUES CREPALDI (OAB MG013800)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000683-30.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: JOAO DE PAULA LOPES

ADVOGADO(A): TIAGO LOPES DE SOUZA (OAB MG131022)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002911-48.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: JOSE ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBAS AS APELAÇÕES, SENDO A DO INSS, PARA ESTABELECER OS LIMITES DA RESPONSABILIDADE DE CADA ENTE E A DA UNIÃO, PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO COMO PARADIGMA PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA DO AUTOR, AS TABELAS SALARIAIS DA VALEC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0040977-73.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ROSELITO SILVA

ADVOGADO(A): HERIKA BONDI SALES (OAB MG119643)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DESSIMONI MACHADO FERRI (OAB MG142962)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO QUE CONCEDEU A TUTELA DE URGÊNCIA AO AUTOR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DAS RAZÕES AQUI EXPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027467-88.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: MARIO ROSA DE CAMPOS

ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071382-77.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANILDA MARIA CANDIDA MACHADO

ADVOGADO(A): ELIZA DA SILVA PIRES (OAB MG117684)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSS, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004230-84.2015.4.01.3819/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: DNAIR ANDRADE BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): OILITA SOARES PEREIRA (OAB MG093687)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE MANTER A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1042766-51.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 71)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: EVARISTO GOMES GUERRA NETO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004335-47.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: AIRTON DUARTE DE MELO SOBRINHO

ADVOGADO(A): PAULA MICHELLE DE OLIVEIRA ASSUMPCAO (OAB MG130269)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELO AUTOR QUANTO PELO INSS, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023154-98.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: MARIA DE FATIMA SANTOS

ADVOGADO(A): VITOR DE OLIVEIRA RIOS (OAB MG124206)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS POR MARIA DE FÁTIMA SANTOS E PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029497-23.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: EDUARDO JOSE TOSTES BARBOSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA AFASTAR A INCIDÊNCIA DO PSS SOBRE OS JUROS DE MORA E PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DOS APELANTES EM ÔNUS SUCUMBENCIAIS NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001980-95.2017.4.01.3823/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAURO DE FILIPPO CARNEIRO
ADVOGADO(A): LIVIA MARIA MAUAD CARNEIRO (OAB MG151253)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003632-52.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ICARO OLIVEIRA LESSA
ADVOGADO(A): MARCELO DE FIGUEIREDO LEITE (OAB MG108993)
ADVOGADO(A): ANDREIA DO CARMO MENDES LEITE (OAB MG193161)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000963-53.2022.4.06.3803/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLY DE OLIVEIRA MODERNO
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0043039-06.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ELISABETH SCHWENCK TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ANDRE LEAO FREITAS (OAB MG128238)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0051428-48.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DA SILVA COELHO
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002614-10.2015.4.01.3808/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: ISMENE NICOLINE
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001661-07.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: JESUS ROCHA DA SILVA
ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005964-79.2015.4.01.3816/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: JONAS EUSTAQUIO DE SOUZA

ADVOGADO(A):AMILTON JACQUES PRATES RODRIGUES (OAB MG048230)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024147-83.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTINA EMERENCIANO LOPES

ADVOGADO(A): JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)

ADVOGADO(A): FRANCIELE SANTANA REIS (OAB MG184478)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000432-12.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: OTILDES SILVA VASCONCELOS DEL GAUDIO

ADVOGADO(A): ELIANA CHAME (OAB MG116546)

ADVOGADO(A): ATILA CESAR GARCIA (OAB MG145686)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE HÍBRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009741-57.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: ANTONIO ALVES

ADVOGADO(A): ALEXANDRE SABINO DE SOUZA (OAB MG150373)

ADVOGADO(A): JANIUS OTTONI DE ALMEIDA AREDES (OAB MG102199)

ADVOGADO(A): CELI OTTONI DE AREDES (OAB MG039550)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1003181-31.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA RITA DE FATIMA SILVA

ADVOGADO(A): ELIZABETH FRANCISCA ALVES FRANCO (OAB GO023598)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^º 0052330-08.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DAS GRACAS MELO

ADVOGADO(A): HUGO FRANCISCO RODRIGUES FONSECA DA TRINDADE (OAB MG164099)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS ACIMA FUNDAMENTADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0004385-41.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: CELIO SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(A): HELIO CARDOSO JUNIOR (OAB MG107363)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018004-75.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARTHA ANGELICA VISENTIN MORAES (OAB MG057248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000173-16.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: GERALDO MAGELA BATISTA

ADVOGADO(A): ANDRESSA ALVES FIGUEIREDO (OAB MG145891)

ADVOGADO(A): MILENA QUEIROZ ANDRADE (OAB MG130182)

ADVOGADO(A): SERGIO SILVA DE ANDRADE (OAB MG055419)

ADVOGADO(A): BRUNO SÉRGIO QUEIROZ ANDRADE (OAB MG119670)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU PARCIALMENTE A SEGURANÇA PARA SUSPENDER A COBRANÇA DE VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE APOSENTADORIA ESPECIAL SOMENTE NO PERÍODO DE 23/10/2013 A 04/04/2017, E AUTORIZOU A COBRANÇA QUANTO AO PERÍODO POSTERIOR, QUANDO JÁ CONSOLIDADA A DECISÃO JUDICIAL QUE EXIGIA A CESSAÇÃO DO LABOR INSALUBRE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006828-88.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILBERTO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017026-64.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: SEVERINO DE SOUTO

ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PIMENTEL COSTA (OAB MG095420)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011283-47.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO(A): LETICIA PEREIRA MONTEIRO (OAB MG170139)

ADVOGADO(A): DAMARIS PORTE (OAB MG001767A)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000278-73.2021.4.01.3818/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: AGENOR ALVES DE MORAIS

ADVOGADO(A): RENATA JESUS DA COSTA (OAB DF060911)

ADVOGADO(A): CAIO DE SOUZA GALVAO (OAB DF041020)
ADVOGADO(A): DANIEL ANGELO LUIZ DA SILVA (OAB DF054608)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1011456-95.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 98)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
AGRAVADO: RITA DE CASSIA RIBEIRO AIRES
ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009470-82.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: BENEDITA DA CONCEICAO FERRO
ADVOGADO(A): EDUARDO COVAS PINHEIRO DA SILVA (OAB SP190637)
ADVOGADO(A): RONIZE FLAVIANA DINIZ TELES BIANCHINI (OAB SP213987)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011694-90.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: LOURENCO DA SILVA

ADVOGADO(A): RENAN BONTEMPO SALLS DE MORAIS (OAB MG146020)

ADVOGADO(A): CARLOS FERREIRA DA SILVA (OAB MG168457)

ADVOGADO(A): MAYLON FURTADO PASSOS (OAB MG105341)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA FIXAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO EM 20/05/2016, DATA DO PRIMEIRO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA NOS DEMAIS PONTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002567-81.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 102)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO FERNANDES DA TRINDADE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, A FIM DE MANTER A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020822-63.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: GERALDO LEMOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GLEISON BUENO (OAB MG126235)

ADVOGADO(A): JOSE AIRTON DA SILVA (OAB MG114359)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006521-78.2015.4.01.3812/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: HELIO MOREIRA ALVES

ADVOGADO(A): GILMAR MARTINS FERNANDES (OAB MG131311)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0052384-27.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: JOAQUIM OLIVEIRA MENDES

ADVOGADO(A): DIOGO FONSECA SOARES (OAB MG089015)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO INTEGRAL À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO INSS, RESTABELECENDO INTEGRALMENTE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE NA PETIÇÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042429-40.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO MANGELO BARBOSA

ADVOGADO(A): RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUJA EXIGIBILIDADE PERMANECE SUSPENSA NOS TERMOS DA LEI N° 1.060/50, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020392-85.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSARIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): ADILSON JOSE FERREIRA (OAB MG094364)

ADVOGADO(A): DIEGO CHAGAS DA SILVA (OAB MG150140)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016251-30.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: INES BORGES JUNQUEIRA

ADVOGADO(A): PATRICIA GRAZIELLE NASTASITY MAIA (OAB MG083028)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003333-39.2008.4.01.3807/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: MANOEL DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO DURAES OLIVEIRA (OAB MG070209)

APELANTE: IVO LINO PEREIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO DURAES OLIVEIRA (OAB MG070209)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010693-77.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LAURITA PEREIRA BAIA

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002238-21.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: CHARLES RAMOS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020770-41.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIO LOURENCO DA SILVA

ADVOGADO(A): ALESSANDRA BAWDEN DE PAULA SCHMIDT (OAB MG088499)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005023-37.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: APARECIDA DOS REIS FRANCISCA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARCELO LIMA RODRIGUES (OAB SP243970)

ADVOGADO(A): HELIO RAMOS DA SILVA (OAB SP394864)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010416-54.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: SUELY DE FATIMA BATISTA

ADVOGADO(A): DEBORA SANTOS SOUZA (OAB MG170370)

ADVOGADO(A): FREUDO COELHO DE LIMA (OAB MG051175)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DETERMINO, DE OFÍCIO, A SUA REFORMA PARCIAL, ESPECIFICAMENTE QUANTO À FORMA DE EXTINÇÃO, A FIM DE QUE OS AUTOS SEJAM EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO FIRMADO NO REFERIDO PRECEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022755-45.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: MANOEL GESSY FERREIRA

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

ADVOGADO(A): OSWALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR (OAB SP153926)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1031509-73.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: ROGERIO HENRIQUE PEREIRA FELIX

ADVOGADO(A): BRUNO SANDER VERISSIMO (OAB MG118620)

ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERISSIMO (OAB MG100871)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0062552-30.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO SIMOES DE ALMEIDA (OAB MG187846)
ADVOGADO(A): DANIELLE REIS ARAUJO (OAB MG163784)
ADVOGADO(A): DAVID SIMOES DE ALMEIDA (OAB MG115414)
ADVOGADO(A): PHILIPPE SIMOES DE ALMEIDA (OAB MG155222)
ADVOGADO(A): MARISTELO SIMOES DE ALMEIDA (OAB MG050230)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ENI BARRETO RODRIGUES (ESPÓLIO)
ADVOGADO(A): MAURICIO MELO NEVES (OAB SP184445)

REPRESENTANTE LEGAL DO APELADO: IVONE BARRETO RODRIGUES FERNANDES (INVENTARIANTE)

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ MARTINS RIBEIRO (OAB SP290510)
ADVOGADO(A): MARIA RUBINEIA DE CAMPOS (OAB SP256745)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS EM QUE FOI PACTUADO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, III, "B", DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, CONSEQUENTEMENTE, POR JULGAR PREJUDICADOS OS TRÊS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS, BEM COMO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, EM RAZÃO DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002827-65.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: AFONSO JOAO LEANDRO
ADVOGADO(A): ROBERTO FONSECA DE CASTRO (OAB MG101758)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020897-08.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINA OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO(A): GEYSA ORNELAS FONSECA (OAB MG159043)

ADVOGADO(A): OLEIR LIMA DE ALMEIDA (OAB MG117483)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005498-90.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EDER ANTONIO COELHO DE RESENDE (OAB MG107594)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO A AUTORA NOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000135-48.2009.4.01.3810/MG (PAUTA: 130)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: ROSLENE MARIA REGINALDO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: ZELIA ZANI

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: SALVINA DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: VERA LUCIA SANTIAGO DA SILVA HENRIQUES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO RECORRIDO, TÃO SOMENTE PARA ESTABELECER O TÉRMINO DO PAGAMENTO DA GDASS, COM CARÁTER GENÉRICO, NA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES, APÓS A CONCLUSÃO DO PRIMEIRO CICLO, NOS TERMOS DO TEMA N. 983/STF, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000327-10.2018.4.01.3822/MG (PAUTA: 131)**APELANTE:** ENIR MAGALHAES RESENDE**ADVOGADO(A):** VITOR MARTINS FOIS (OAB MG148052)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1044636-17.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 132)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FLAVIO SERGIO PAIVA MOREIRA**ADVOGADO(A):** HEVERTON VIANA DE BARCELOS (OAB MG165138)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028558-72.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 133)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NILTON FERREIRA DE MENEZES**ADVOGADO(A):** WELLINSON FERREIRA DO AMARAL (OAB MG145251)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069665-28.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: ABEL FLAVIO DOS REIS

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A R. SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011986-82.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: JOSE ADMILSON GONCALVES ROSA

ADVOGADO(A): FATIMA LUCIA ALVES MOURA (OAB MG152863)

ADVOGADO(A): ADRIANA SILVA PACHECO (OAB MG098720)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016805-28.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WANDERSON ALBERTO OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1014625-39.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GICELIA APARECIDA LEAO

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012464-83.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NATANAEL ALVES GONZAGA (OAB MG163144)

ADVOGADO(A): SELMA MARIA GARCIA ARAUJO (OAB MG175236)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015149-63.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: RONILSON MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MAURICIO CESAR NASCIMENTO TOLEDO (OAB SP329102)

ADVOGADO(A): FELIPE RODOLFO NASCIMENTO TOLEDO (OAB SP330435)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041536-13.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: JOAO RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A R. SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005596-28.2014.4.01.3809/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: MARCELO MAIOLINI

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042814-49.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: JOSE APARECIDO MOREIRA

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A R. SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011092-22.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: CICERO ESTEVAM DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010055-39.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILKER TADEU PEREIRA

ADVOGADO(A): FABIO JUNIO MOREIRA LEITE (OAB MG126543)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008476-90.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE FERREIRA DE ANDRADE NETO

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0039627-33.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: ALTENIZA SOUZA VIEIRA

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELANTE: ANTONIO DE MOURA

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELANTE: ADEMAR DA COSTA COUTINHO

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A R. SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016015-10.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PONCIANO JOSE ESPOSITO

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013227-23.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NAMIR TEIXEIRA MALTA

ADVOGADO(A): VALDEMIR TEODORO VIEIRA (OAB MG121987)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020616-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ROBSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RICARDO ROCHA MARTINS (OAB SP093329)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020872-92.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RONNEY COSTA SIMOES

ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021985-81.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANTUIR FRANCISCO SANTOS

ADVOGADO(A): FLAVIA DE FREITAS SANTOS (OAB MG188146)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003828-72.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0054884-66.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: MANUEL CARLOS SANTANA AZEVEDO

ADVOGADO(A): PEDRO DONIZETI TEODORO (OAB MG080590)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003862-55.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: EDINALDO DIVINO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS GONCALVES (OAB MG164473)

ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO ADESIVA DO INSS E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001174-17.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ENIVALDO LUIZ MOREIRA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (OAB MG124272)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004475-87.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIANE ALVES BARBOSA BISINOTO

ADVOGADO(A): FABIO REZENDE PEREIRA (OAB MG145467)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0083563-79.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OSCAR ANTONIO DE ALMEIDA CIRINO

ADVOGADO(A): LUCAS MOREIRA FILOGONIO (OAB MG140657)

ADVOGADO(A): ROGERIO EMILIO DA COSTA MOREIRA (OAB MG040049)

ADVOGADO(A): SANDRO BOLDRINI FILOGONIO (OAB MG074085)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007132-79.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEMETRIO ALEXANDRE FERREIRA

ADVOGADO(A): ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)

ADVOGADO(A): ODILIA MARIA ANDRADE LESSA (OAB MG072391)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003038-54.2012.4.01.3809/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: ISAURA ROZENDA ORPHAO NETTA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DA PARTE RÉ E, NA PARTE CONHECIDA, POR NEGAR-LHE PROVIMENTO. LADO OUTRO, VOTO POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ESTABELECER O TÉRMINO DO PAGAMENTO DA GDPST, EM CARÁTER GENÉRICO, NA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES, APÓS A CONCLUSÃO DO PRIMEIRO CICLO, NOS TERMOS DO TEMA N. 983/STF, E PARA DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DO MCCJF NA APURAÇÃO DO PASSIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004766-75.2013.4.01.3816/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000942-60.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(A): MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA (OAB MG139288)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003559-93.2012.4.01.3810/MG (PAUTA: 163)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: RAULINA MARIA FERREIRA ADISSI

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, MANTER O ACÓRDÃO COMBATIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003754-69.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ROSSI FILHO

ADVOGADO(A): DAIANA FERNANDES MARTINS BOTELHO (OAB MG157764)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001468-04.2010.4.01.3809/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ALVARO DIAS

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023269-03.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: FERNANDO SCHWAB FIRME

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARCIA REGINA VIEIRA ALVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0046487-55.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: JOAQUIM JANUARIO CORNELIO
ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002586-73.2014.4.01.3809/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: AFRANIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023914-52.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GERALDO MARCIANO LOURES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: JOAO EVANGELISTA DE FRANCA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: HAROLDO PEREIRA SENRA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: JOSE AUGUSTO GRILLO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: JOSE FERNANDO BORGES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002958-60.2016.4.01.3806/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: JOSE HUMBERTO ROCHA

ADVOGADO(A): ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO (OAB MG118326)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS, ANTE A AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE, E DE PARTE DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, EM RAZÃO DA INOVAÇÃO RECURSAL. NA PARTE CONHECIDA, VOTO POR NEGAR PROVIMENTO APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008102-79.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004022-23.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIA FILOMENA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000053-67.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 173)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE JUSTINO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010252-33.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS SIPRIANO NOGUEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE SOARES (OAB MG083118)

ADVOGADO(A): ALEX DYLAN FREITAS SILVA (OAB MG108616)

ADVOGADO(A): CONRADO GONZAGA CARSALADE (OAB MG084350)

ADVOGADO(A): RAFAEL ANDRADE PENA (OAB MG083047)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0043958-92.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RODRIGO FERREIRA ANDRADE

ADVOGADO(A): LAIS AZEVEDO VILELA SIMAO (OAB MG124669)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000048-13.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SINVALDO MORAIS

ADVOGADO(A): TELMA REGINA DE CARVALHO (OAB MG122334)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004104-68.2014.4.01.3819/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: AVINETE FERREIRA DA SILVA REIS

ADVOGADO(A): ALCIONE RODRIGUES FONSECA (OAB MG109999)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006302-79.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: GERALDO LUIZ GOMES DA CRUZ
ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)
ADVOGADO(A): NIVALDO DANGELES (OAB MG050930)
ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007002-43.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): FRANCIELE SANTANA REIS (OAB MG184478)
ADVOGADO(A): JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010909-60.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO CARLOS PEDRO
ADVOGADO(A): TARLEI ROBERTO CORREA (OAB MG105633)
ADVOGADO(A): FERNANDO MAGNO CORREA (OAB MG162918)
ADVOGADO(A): ANA PAULA LASMAR CORREA (OAB MG160056)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011918-85.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FLAVIO AFONSO COSTA

ADVOGADO(A): IGOR MIRANDA NEVES (OAB MG177822)

ADVOGADO(A): VINICIUS BRAGA HAMACEK (OAB MG089027)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007945-35.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: JOSE DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)

ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1033869-46.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SIDNEY LOPES EGIDIO

ADVOGADO(A): ROSA AMASILES GONCALVES VILARINO (OAB MG065655)

ADVOGADO(A): TIAGO FERREIRA GONZAGA (OAB MG118429)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010907-34.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: NILO GONCALVES LOURA

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009929-91.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOAO LUCIO DE JESUS MATOS
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002233-23.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: JOSIANE MARTINS DUTRA
ADVOGADO(A): DENIS FONSECA BARROSO (OAB MG092131)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023395-74.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 187)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ABELINO FURTADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O AUTOR NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E A RESTITUIR OS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE POR FORÇA DA TUTELA ANTECIPADA ULTERIORMENTE REVOGADA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010563-87.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WAGNO DANIEL PACIFICO

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002383-41.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: MARIA DE JESUS MENDES FERREIRA

ADVOGADO(A): HELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MORAES (OAB MG058008)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA DEFINIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004637-70.2019.4.01.3807/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: PAULO SALES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): SALOMAO CARVALHO COSTA (OAB MG186923)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012648-34.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: JOSE VALDECI DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EMANOEL ADRIANO VIANA (OAB MG118915)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001432-77.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: KATIA HELENA DIAS DE SOUSA

ADVOGADO(A): GABRIELA RODRIGUES COSTA (OAB MG104752)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008597-86.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: LUIZ ANTONIO DIAS

ADVOGADO(A): KAROL ARAUJO DURCO (OAB MG117757)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008709-21.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: IDALINA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIANGELA SANTOS MORAES (OAB MG061135)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013987-33.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOEL JOSE MACHADO

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029294-53.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: MARIA LUIZA LIMA SOBRAL

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026737-67.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: JULIA DINIZ

ADVOGADO(A): MATHEUS GERALDINO SILVA (OAB MG166231)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000248-45.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCUS VINICIUS SPINOLA SILVA

ADVOGADO(A): ELIANA GOMES DA CRUZ (OAB MG140271)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA AFASTAR A MULTA IMPOSTA NA SENTENÇA INTEGRADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061616-32.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: RUY ALUIZIO ALBERGARIA

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA (OAB MG113170)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002132-98.2006.4.01.3801/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: HENRIQUE DELVAUX DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): THOMAS DA ROSA DE BUSTAMANTE (OAB MG087051)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010386-89.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAIMUNDO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO LUIZ BRAGIONI DA CUNHA (OAB MG158839)

ADVOGADO(A): ANAMALIA VIEIRA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG186424)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (OAB MG143031)

ADVOGADO(A): FABIANA DE SOUZA ANDRADE FREITAS (OAB MG171042)

ADVOGADO(A): JORGE CONRADO DIAS JUNIOR (OAB MG158121)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0050685-04.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006056-81.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA AVENINA PACHECO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007304-09.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: MARIA GLORIA GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): CONCEICAO APARECIDA MELO DE DEUS (OAB MG051465)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009568-11.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: CARLOS ROBERTO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)

ADVOGADO(A): ODILIA MARIA ANDRADE LESSA (OAB MG072391)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041228-11.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: JOSIEL CELESTINO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM REAFIRMAÇÃO DA DER PARA 15/09/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002640-85.2022.4.06.3814/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: GERALDO LUIZ BRAGA GUERRA
ADVOGADO(A): VICTOR SILVEIRA STURMER SCHNEIDER (OAB MG149516)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0040240-15.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: LUIZ GONZAGA PEDRO
ADVOGADO(A): RODRIGO RESENDE CERQUEIRA (OAB MG093213)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0042160-33.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: NIVALDO PINTO LEAO

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1014931-42.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ADEMAR DE FREITAS
ADVOGADO(A): WELLINGTON STOPA FIALHO (OAB MG146722)
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008081-48.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ADILSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): ALVARO AGNELO ROCHA (OAB MG135131)
ADVOGADO(A): FLAVIO MARTINS GOMES (OAB MG129732)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010690-47.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: JOAO DE PAULA RIBEIRO
ADVOGADO(A): ROBERTA VAZ GOMES (OAB MG142438)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003371-96.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GENEROSA DA COSTA LIMA AQUINO

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

ADVOGADO(A): BERENICE PACHECO LELES (OAB MG148807)

ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002120-72.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: ELAIA TOME SOARES

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB DF037884)

ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS AUTORAS E DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007790-91.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: ANA MARIA DIAS DA CRUZ

ADVOGADO(A): ANISIO AMORIM GONCALVES (OAB MG071315)

ADVOGADO(A): VITOR GONCALVES ARAUJO (OAB MG157165)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1010660-19.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELIO MACIEL SIQUEIRA

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0044901-75.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 221)

APELANTE: MARIA CRISTINA COSTA COX

ADVOGADO(A): LAIS AZEVEDO VILELA SIMAO (OAB MG124669)

APELANTE: JOSE PEDRO COSTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COX

ADVOGADO(A): LAIS AZEVEDO VILELA SIMAO (OAB MG124669)

APELANTE: MIRIAN LUCIA COSTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COX

ADVOGADO(A): LAIS AZEVEDO VILELA SIMAO (OAB MG124669)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1009881-28.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: JOSE MARIA VIEIRA

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009350-36.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ACACIO MAGNO RIBEIRO

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELANTE: ANA LUCIA GOMES MENDES

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELANTE: ADAIR DE MIRANDA MOTTA

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELANTE: ALCIR DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELANTE: ALFREDINA BARBOSA DE ASSIS

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO(A): EMILENE GUIDA DE OLIVEIRA (OAB MG183799)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DA UFJF E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011540-45.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 225)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILBERTO DOMINGOS

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019791-11.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 226)**APELANTE:** MARIA VERONICA MARTINS**ADVOGADO(A):** PAULA MOURA LEITE ABREU (OAB MG103016)**ADVOGADO(A):** LUIZA MURAD RAMOS (OAB MG100850)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001990-87.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 227)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ELIETE NERES DE SOUZA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002151-70.2012.4.01.3809/MG (PAUTA: 228)**APELANTE:** MARIA JOSE BRIGIDA DE CASTRO**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA ESTABELECER O TÉRMINO DO PAGAMENTO DA GDPST, EM CARÁTER GENÉRICO, NA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES, APÓS A CONCLUSÃO DO PRIMEIRO CICLO, NOS TERMOS DO TEMA N. 983/STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0081990-45.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARCOS ANTONIO MARCAL

ADVOGADO(A): BRUNO FREITAS CAMPOS (OAB MG076841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000030-48.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(A): ERICA VIEIRA LOPES ROSA (OAB DF024629)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0030650-23.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANTONIO DE FREITAS MARQUES

ADVOGADO(A): DARLENE MORAIS ASFORA (OAB MG062510)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004061-15.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE GERALDO LANA

ADVOGADO(A): HENRIQUE WAGNER PEREIRA JACOB VIEIRA E CASTRO (OAB MG160218)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1003821-39.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: SAMARA RIBEIRO DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): ANTONIO RICARDO CORDEIRO (OAB MG096726)

ADVOGADO(A): EDILSON OLIVEIRA EVANGELISTA (OAB MG101093)

APELANTE: WESLEI RIBEIRO

ADVOGADO(A): ANTONIO RICARDO CORDEIRO (OAB MG096726)

ADVOGADO(A): EDILSON OLIVEIRA EVANGELISTA (OAB MG101093)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^º 1022011-50.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIANO FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS LUSVARGHI (OAB MG157929)

ADVOGADO(A): FERNANDO PAULO DE AGUIAR (OAB MG169074)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1004890-72.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: FLAVIA SILVA CORREA

ADVOGADO(A): JULIANA FLAVIA ANDRADE DE ASSUMPCAO (OAB MG149294)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025670-06.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ESTEVAO CLAUDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FABIANA SILVA PASSOS (OAB MG142705)

ADVOGADO(A): GEISELVANIA APARECIDA DOS SANTOS (OAB MG129549)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002210-05.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDMILSON ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): MATHEUS LAUBE CAJAIBA (OAB MG177044)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002940-35.2013.4.01.3809/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: JOSE ALENCAR DE CASTRO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS PARA ESTABELECER O TÉRMINO DO PAGAMENTO DA GDPST, EM CARÁTER GENÉRICO, NA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES, APÓS A CONCLUSÃO DO PRIMEIRO CICLO, NOS TERMOS DO TEMA N. 983/STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012700-35.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: JULIETA MESQUITA SOARES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: LEDA PINTO MONTRESOR

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS DE CASTRO GUIMARAES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO GONCALVES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008500-48.2010.4.01.3813/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ERCILIA BENTO CORREA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014121-22.2011.4.01.3803/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: AVILMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: WANDER SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: JOAO NATAL DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000501-64.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IZA MARIA FERNANDES DE AQUINO VIDAL

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0062480-70.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): FELIPE GIORDANI SANTOS TORRES OLIVEIRA (OAB MG116333)

APELADO: LELIA MARIA PARREIRA DUARTE

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)
ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)
ADVOGADO(A): FELIPE GIORDANI SANTOS TORRES OLIVEIRA (OAB MG116333)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004891-86.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ELIANE ALVES BENVINDO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003507-16.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 246)

APELANTE: MARCELO PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)
ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)
ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030028-04.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOANA MARIA COSTA
ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005586-51.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: IZILDA APARECIDA ALVES MONTEIRO BUENO DA SILVA

ADVOGADO(A): CLAUDEMIR PINTO NOGUEIRA (OAB MG085806)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0006916-45.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: IRAI RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RICARDO RIBAS (OAB MG104925)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO E À REMESSA OFICIAL, COM JULGAMENTO PELA IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DE RESTABELECIMENTO DO AUXÍLIO-INVALIDEZ E DO PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS, CONDENANDO-SE O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE POR FORÇA DA TUTELA ANTECIPADA ULTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003241-50.2006.4.01.3801/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: ANDRE LUIS SILVA DE FREITAS

ADVOGADO(A): CLEUZA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB MG036327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA CONDENAR A UNIÃO A PAGAR A REMUNERAÇÃO A QUE O MILITAR FARIA JUS NA ATIVA ENTRE 12/08/2002 E 26/08/2010, ATUALIZADA COM JUROS E CORREÇÃO

MONETÁRIA, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016708-18.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: LEANDRO PIFANO MEDEIROS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004861-39.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: CEZAR DE OLIVEIRA MAIA

ADVOGADO(A): BALTAZAR SILVANO DOS SANTOS (OAB MG081582)

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005042-20.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: IMBENIA GOMES MARCIANO

ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE SALVADOR (OAB MG084472)

ADVOGADO(A): ALOIZIO DE PAULA SILVA (OAB MG067484)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0090072-65.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001839-58.2016.4.01.3808/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017191-85.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: ALVIMAR DA SILVA BAHIANO
ADVOGADO(A): ARMENDES MOREIRA RODRIGUES (OAB MG127359)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA FIXAR A DIB DA APOSENTADORIA POR IDADE A ELE JÁ DEFERIDA NA DATA DA CITAÇÃO DO INSS NESTES AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002811-06.2008.4.01.3809/MG (PAUTA: 257)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: MARTA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELANTE: ROSECLER APARECIDA PERON
ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DAS AUTORAS TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O DIREITO À CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM COMUM, PELO FATOR 1.2, DOS PERÍODOS INCONTROVERSOS EM QUE ELAS RECEBERAM, ADMINISTRATIVAMENTE, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 10%, DESDE O SEU INGRESSO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RÉ, MANTENDO, QUANTO AO MAIS, O ACÓRDÃO RECORRIDO (FLS. 09/16 DO EVENTO 4), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006495-53.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDIRALDO NAUTRAN PINTO
ADVOGADO(A): FRED ALEXANDRE SANTANA (OAB MG095469)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O CÔMPUTO DO PERÍODO DE 20/06/1991 A 27/03/2007 COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E CARÊNCIA, BEM COMO A REVISÃO DA RMI DA APOSENTADORIA POR IDADE NB 1517020384, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS E INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003170-43.2009.4.01.3801/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: CELSO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(A): LUIZ EDMUNDO RIBEIRO GROSSI (OAB MG075522)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016525-47.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 261)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDIMAR ANTONIO RAMOS

ADVOGADO(A): GERALDO MARQUES SILVA (OAB MG150811)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA LIMITAR A CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL A DATA DA ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, REALIZADO EM 30/12/2014, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020583-59.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIANE FONSECA BATISTA SILVA

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADA ESPECIAL DO PERÍODO DE 13/04/1978 A 31/12/1990 COMO SEGURADA ESPECIAL, BEM COMO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, JULGANDO, POIS, IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGANDO, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA, INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031941-21.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: GIOVANNI VIEIRA TAVARES

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000213-33.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ GONCALVES VASCONCELOS

ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR RETIFICAR DE OFÍCIO O TEMPO CONTRIBUTIVO DO AUTOR, NOS TERMOS DA TABELA SUPRA, REAFIRMANDO-SE A DER PARA 02/03/2017, DEVENDO SER RECALCULADA A RMI COM BASE NOS NOVOS PARÂMETROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003819-69.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: LUZIA RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA TOMAZ (OAB MG100874)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO VERTIDO AO INSS O PERÍODO DE 02/07/2001 A 26/07/2016 E, COMPUTANDO-O COM O TEMPO DE CONTRIBUTIVO INCONTROVERSO, LIMITADO O TEMPO RURAL A 30/11/1991, CONCEDER A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART. 201, § 7º, INC. I, DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, DESDE A DER (26/07/2016), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000637-67.2019.4.01.3826/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MIRIA TEIXEIRA SANTOS FONTANA

ADVOGADO(A): SIMONE BARBOZA DE CARVALHO (OAB MG107402)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000645-17.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO ROBERTO FONSECA

ADVOGADO(A): DENIS STTEPHERSON DE OLIVEIRA PAIVA (OAB MG148583)

ADVOGADO(A): SIDNEY PAIVA VIEIRA (OAB MG149584)

ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 17/09/1975 A 20/12/1976 E 06/06/1977 A 04/12/1979, MANTENDO-SE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DEVENDO SER RECALCULADA A RMI PELA AUTARQUIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0049563-53.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): GUILHERME DE CARVALHO (OAB SP229461)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001013-10.2017.4.01.3804/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA MARIA BONFIM GONCALVES

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)
ADVOGADO(A): DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA SOBRE OS ATRASADOS A SEREM PAGOS SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, BEM COMO PARA LIMITAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO SOMATÓRIO DOS VALORES VENCIDOS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002238-45.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: ANTONIO MANOEL FILHO
ADVOGADO(A): ANGELO AMARAL LOPES (OAB MG120768)
ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004110-66.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 271)

APELANTE: MARCOS VINICIO DE FARIA
ADVOGADO(A): ADLER MAGANHA DE PADUA (OAB MG117874)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR AO INSS QUE PROCEDA À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CTC) EM FAVOR DO AUTOR, ABRANGENDO OS PERÍODOS DE 23/01/1987 A 23/02/1987, 02/03/1987 A 23/09/1987, 27/07/1988 A 17/07/1989 E 18/10/1989 A 01/01/1990, INDEPENDENTE DE INDENIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009025-90.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 272)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIANA PINTO LARA PAULA

ADVOGADO(A): ELISANE FERNANDES MARTINS (OAB MG117052)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR A QUALIDADE DE SEGURADA ESPECIAL DA AUTORA DE 02/10/2003 A 30/09/2005, BEM COMO PARA LIMITAR O CÔMPUTO DO TEMPO RURAL PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A 31/10/1991, EIS QUE, NÃO HOUVE INDENIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PERÍODO POSTERIOR À CITADA DATA, DEVENDO SER RECALCULADA A RMI DA APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA AOS NOVOS PARÂMETROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010152-95.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 273)

APELANTE: ALEXANDRE MOURA DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0018464-28.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 274)

APELANTE: PEDRO DA SILVA

ADVOGADO(A): ZILTON JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG122238)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030748-05.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 275)

APELANTE: GERALDO GABRIEL DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NOS TERMOS SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002084-15.2015.4.01.3805/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: SHIRLEY MIQUERI

ADVOGADO(A): CAIRBAR ALVES DE SOUZA (OAB SP033795)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008444-20.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DENISE DE MATOS PINTO

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0056774-74.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EVALDO LUCARONI

ADVOGADO(A): ZILTON JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG122238)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000640-93.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 279)

APELANTE: GERALDO PEREIRA DUARTE

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O TEMPO RURAL 02/04/1984 A 31/10/1991, DETERMINANDO SUA AVERBAÇÃO, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, QUANTO AO PERÍODO RURAL ANTERIOR DE 09/09/1973 A 01/04/1984, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014704-45.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 280)

APELANTE: JOSE GERALDO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)

ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR TÃO SOMENTE PARA ENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 21/03/1986 A 16/07/1986, BEM COMO PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE RURAL DE 17/01/1972 A 13/06/1977, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000917-12.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 281)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ELISANGELA CORREIA

ADVOGADO(A): LUANA LOPES CUPERTINO (OAB MG104466)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, BEM COMO POR RETIFICAR, DE OFÍCIO, O ERRO MATERIAL CONTIDO NO CÁLCULO DA SENTENÇA RECORRIDA, PROCEDENDO-SE À CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL PELO FATOR 1,2 E REAFIRMANDO-SE A DER EM 08/02/2018, FIXANDO-SE, NESSA OCASIÃO, O INÍCIO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003357-78.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 282)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENILSON ANGELO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JONATAS DE FRANCO QUINTAO (OAB MG081987)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006532-80.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NAZARE FRANCISCA ROSA

ADVOGADO(A): HEBER PASQUA VASCONCELOS ELIAS (OAB MG151060)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DESCONSIDERAR COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E CARÊNCIA OS PERÍODOS DE 01/02/1962 A 20/12/1968, 05/01/1969 A 26/12/1971, 01/01/1981 A 31/12/1982 E 15/05/1975 A 10/09/1979, BEM COMO PARA REVOGAR A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE, EIS QUE, A PARTE AUTORA NÃO POSSUI A CARÊNCIA MÍNIMA DE 180 RECOLHIMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009148-28.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: JOSE DONIZETTE FIRMINO

ADVOGADO(A): CAIO HENRIQUE ABRANCHES SALOMON (OAB MG176816)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011135-02.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

ADVOGADO(A): CAROLINA JULIANA FREITAS DA COSTA (OAB MG130011)

ADVOGADO(A): ALYNNE CRISTIANE LAMOUNIER SOARES (OAB MG153451)

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012147-51.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 286)

APELANTE: WILSON HORACIO COELHO

ADVOGADO(A): VANDINEI JOSE TAVARES (OAB MG155415)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1014495-42.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALCIDES FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO(A): JOSUE DE FREITAS SOUZA (OAB MG105321)

ADVOGADO(A): JOSE OTAVIO DE FREITAS (OAB MG125952)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL A 10/06/1995, BEM COMO O CÔMPUTO PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A 31/10/1991 E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FIXANDO-SE A SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015741-73.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 288)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAURA SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO TÃO SOMENTE PARA LIMITAR O CÔMPUTO DO TEMPO RURAL PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A 31/10/1991, EIS QUE NÃO HOUVE INDENIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PERÍODO POSTERIOR À CITADA DATA, DEVENDO SER RECALCULADA A RMI DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DOS NOVOS PARÂMETROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000128-76.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 289)

APELANTE: ANTONIO CARLOS RAIMUNDO

ADVOGADO(A): TIAGO JOSÉ DO CARMO (OAB MG121592)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PROCESSO NO QUE TOCA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL ALEGADO NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 485, IV DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA NESTE PONTO E, QUANTO AO MAIS, VOTO POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010012-44.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELI JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012969-06.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDIVINO APARECIDO DE LIMA

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REVOGAR A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL CONCEDIDA PELO JUÍZO A QUO À PARTE AUTORA, CONDENANDO-A NOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017907-44.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE TELES DE MENEZES

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS SOMENTE PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DA MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019144-16.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEILA DA SILVA

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO RURAL E, POR CONSEGUINTE, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, REVOGANDO, A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA NA SENTENÇA, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026439-07.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: MAURICIO LUIZ DE FARIA

ADVOGADO(A): SERGIO MURILO SANTANA (OAB MG182684)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM E, ANALISANDO O MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA DE RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 15/10/1975 A 13/06/1997, INDEFERINDO-SE, POR CONSEGUINTE, A PRETENSÃO DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029417-54.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 295)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA GERALDA DA SILVA COSTA

ADVOGADO(A): KATIA TEIXEIRA VIEGAS (OAB SP321448)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO RURAL E, POR CONSEGUINTE, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, REVOGANDO, POR CONSEGUINTE, A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA NA SENTENÇA, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029539-67.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANDRE CATALAO

ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)

ADVOGADO(A): LUCELIA BOTELHO PAIVA (OAB MG149832)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006026-70.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ILDESIOS DA COSTA FARIA

ADVOGADO(A): MAISA ALVIM DE LIMA HOTT (OAB MG079740)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUANTO AO PERÍODO DE 26/04/1968 A 31/12/1976, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL DO INTERSTÍCIO DE 01/01/1980 A 03/03/1985 E DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, FIXANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRACITADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004470-11.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO(A): EDUARDO JOSE MORAIS DA SILVA (OAB MG109725)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1015736-51.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ZOILO LOPES DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAFAEL DE ARAUJO VIEIRA (OAB MG115828)

ADVOGADO(A): LORENA NICOLATO FERREIRA ANTONIOL (OAB MG157152)

ADVOGADO(A): VICTORIO ANDRE FRANCO ABRITTA (OAB MG097993)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, , DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1018173-65.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: FERNANDO SERGIO DE CASTRO

ADVOGADO(A): LORENA NICOLATO FERREIRA ANTONIOL (OAB MG157152)

ADVOGADO(A): RAFAEL DE ARAUJO VIEIRA (OAB MG115828)

ADVOGADO(A): VICTORIO ANDRE FRANCO ABRITTA (OAB MG097993)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022534-28.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVANDIR OLIVEIRA DIAS

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA EXCLUIR DO CÁLCULO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONTABILIZADO NA SENTENÇA OS PERÍODOS DE 01/10/2011 A 30/09/2012, 01/10/2013 A 30/09/2014, 01/04/2015 A 23/07/2018 (DER), E POR CONSEGUINTE, REVOGAR A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA, EIS QUE, SOMADO O PERÍODO RURAL

RECONHECIDO EM JUÍZO AO INCONTROVERSO, A PARTE AUTORA COMPUTA MENOS DE 30 ANOS DE TEMPO CONTRIBUTIVO NA DER, REVOGANDO-SE A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA E CONDENANDO O AUTOR À RESTITUIÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, INVERTENDO-SE, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1002735-87.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 302)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANDERLEI DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA SALLLES (OAB MG094641)

ADVOGADO(A): FRANCISCO SALLLES NETTO (OAB MG205733)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NO QUE CONCERNE AO PLEITO DE RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 20/12/1979 A 12/12/1983, POR CONSEGUINTE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA NA SENTENÇA, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021408-74.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 303)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDMILSON ANGELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PAULENIO BATISTA PIERONI (OAB MG078313)

ADVOGADO(A): FLAVIA DE FREITAS SANTOS (OAB MG188146)

ADVOGADO(A): FABIOLA DA SILVA MESQUITA (OAB MG091935)

ADVOGADO(A): STEFANIA DOS SANTOS SILVA NERIS (OAB MG139654)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR O ABATIMENTO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA, NO PERÍODO DE 08/08/2016 A 11/08/2016, DAS PARCELAS RETROATIVAS A RECEBER EM RAZÃO DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000472-66.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 304)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS PASCOALINO

ADVOGADO(A): DOUGLAS CHAVES GOMES (OAB MG100417)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013400-78.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 305)

APELANTE: NELIO ALVES DE AMORIM

ADVOGADO(A): CRISTIANE APARECIDA GUIMARAES DA SILVA BEM (OAB MG166934)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000727-21.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 306)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO CAMILO

ADVOGADO(A): DANIEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (OAB MG137064)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFTM PARA DENEGAR A SEGURANÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, REVOGANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA E DECLARANDO PREJUDICADO O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1017177-74.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS FELIPE DE BRUM LOPES

ADVOGADO(A): JULIANA LEMOS COSTA (OAB MG118956)
ADVOGADO(A): LEONARDO MILITÃO ABRANTES (OAB MG077154)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011098-45.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MOSSO
ADVOGADO(A): GRACIANA APARECIDA ALVES PIOVEZAN (OAB MG096296)
ADVOGADO(A): FARLEI PRATES FIGUEREDO (OAB MG112224)
ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000635-60.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 309)

APELANTE: ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA MEIRELES
ADVOGADO(A): MICHEL CAPOBIANGO DO NASCIMENTO (OAB MG110632)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000561-22.2016.4.01.3808/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: WANDERLEI DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO SOUZA SANTOS (OAB PB020253)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS PARA RECONHECER O DIREITO DO AUTOR À CONVERSÃO EM PECÚNIA DO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, CUJO MONTANTE INDENIZATÓRIO DEVERÁ SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, OBSERVANDO-SE TODOS OS PARÂMETROS ACIMA FIXADOS, CONDENANDO-SE, AINDA, A UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0072956-36.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 311)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JASSON FLAVIO MARTINS LINHARES

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000434-23.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 312)

APELANTE: LEOPOLDINO JOSE RIBEIRO

ADVOGADO(A): LEONARDO MENDES CHAGAS (OAB MG104425)

ADVOGADO(A): JULIANA MENDES CHAGAS (OAB MG106836)

ADVOGADO(A): EUSTAQUIO ALBERTO DE MELO (OAB MG080068)

ADVOGADO(A): ANTONIO CHAGAS FILHO (OAB MG056901)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DATA DA NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA NO MANDADO DE SEGURANÇA 2007.38.00.008.368-3 COMO TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA E POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001763-34.2016.4.01.3808/MG (PAUTA: 313)

APELANTE: WAGNER ALVES NOGUEIRA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002345-26.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 314)

APELANTE: MARTA HUNGRIA GARCIA

ADVOGADO(A): JOAO MARCOS FONSECA DE MELO (OAB DF026323)

ADVOGADO(A): JULIANA BRITTO MELO (OAB SE005214)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000387-25.2018.4.01.3808/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENATA TELES MOREIRA

ADVOGADO(A): JULIANA SOARES MOREIRA SACRAMENTO (OAB MG163763)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004071-14.2014.4.01.3808/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: MARILTON FLORENTINO DUTRA

ADVOGADO(A): BRUNO ELIAS ARAUJO CARDOSO (OAB MG136042)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003429-25.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFV

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFV E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UFV E AO REEXAME NECESSÁRIO, REFORMANDO-SE PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DE DIREITO SUBJETIVO À ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBÊNCIAS TAIS COMO FIXADOS PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6006014-86.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 318)

APELANTE: ALINE SIMAO ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS A FIM DE RECONHECER O DIREITO DA AUTORA À ACUMULAÇÃO DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESDE QUE OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, BEM COMO PARA DEFERIR A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE A RÉ SE ABSTENHA DE PRATICAR QUALQUER ATO DESTINADO A AFASTAR A AUTORA DE SEU CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INVERTENDO-SE, AINDA, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000001-10.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 319)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA MADALENA DA SILVA
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1003931-31.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 320)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: TARCIANE ALINE PRATA
ADVOGADO(A): GILMAR DIAS VIANA (OAB MG102795)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009588-24.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 322)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AROLDO PLINIO GONCALVES
ADVOGADO(A): CRETILDO RODRIGUES CREPALDI (OAB MG013800)
ADVOGADO(A): MURILO COSTA DE SOUZA (OAB MG060958)
ADVOGADO(A): INIS FATIMA DE PAULA (OAB MG028834)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000528-72.2017.4.01.3810/MG (PAUTA: 323)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JACQUELINE ELIZABETH DOS SANTOS TIMOSSI**ADVOGADO(A):** JOSANE HOEHR LANDERDAHL DE ALBUQUERQUE (OAB DF016206)**ADVOGADO(A):** HENRIQUE SANTOS TIMOSSI (OAB MG136225)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE URBANA NOS PERÍODOS DE 17/12/1979 A 19/02/1981 E 22/02/1983 A 05/06/1984 E, POR CONSEGUINTE, INDEFERIR O PEDIDO DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000037-20.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 324)**APELANTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** ANA PAULA HERCULANO SANTOS**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** ANDERSON HERCULANO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** DANIEL GOUVEIA DE MELLO MARTINS**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** MATEUS GOUVEA MELLO MARTINS**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** MICHELLE HERCULANO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** PAULO SERGIO MELLO MARTINS**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** VIVIAN DO CARMO SANTOS**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** WAGNER HERCULANO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, FICANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016187-73.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 325)

APELANTE: EUGENIA MARIA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA FIXAR A DIB DO AUXÍLIO-DOENÇA EM 05/09/2014 E PARA LHE CONCEDER 30 DIAS PARA IMPLANTAR O BENEFÍCIO E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO NA FORMA DO MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009891-14.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: ANTONIO EUSTAQUIO DE MELO PERTENCE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: ARZIQUE MARTINS PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: CLAUDIA GALINKIN

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: GILDA NERI DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JANNES MENDES MARTINS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: VICENTE DE PAULA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: IVONETE CASSEMIRO DA CRUZ FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: ALCIDES FERREIRA BEDETU

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0034692-18.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 327)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: FELIPE AUGUSTO MENDES

ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO E À REMESSA OFICIAL, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, CONDENANDO-SE O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE POR FORÇA DA TUTELA ANTECIPADA ULTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017444-02.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 328)

APELANTE: LASARO FARNESIO BARBOSA

ADVOGADO(A): LUCIMAR ELIANE DE CARVALHO (OAB MG091499)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL PARA CONCEDER-LHE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM DIB EM 1º/06/2016, CONDENANDO AINDA O INSS A PAGAR AS PRESTAÇÕES VENCIDAS ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056073-79.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DOMINGOS DE SOUZA FREITAS

ADVOGADO(A): ANTONIO MACHADO DE URZEDO SOBRINHO (OAB MG155033)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PARA REVOGAR A TUTELA CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001623-92.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 330)

APELANTE: MARIA LUCIA DE JESUS

ADVOGADO(A): DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS (OAB SP166979)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001834-94.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 331)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLENE BATISTA DA CUNHA PARAGUASSU

ADVOGADO(A): CELSO AUGUSTO FERREIRA GOULARTE (OAB MG159890)

ADVOGADO(A): FELIPE PIMENTA DE ALMEIDA (OAB MG157833)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE E PARA INVERTER OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, CONDENANDO-SE A AUTORA A RESTITUIR OS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE POR FORÇA DA TUTELA ANTECIPADA ULTERIORMENTE REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012980-76.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 332)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA BEATRIZ BERNARDES

ADVOGADO(A): ALOISIO MACIEL FERREIRA (OAB MG009150)

ADVOGADO(A): LUIZ AUGUSTO DA SILVA VINHAL (OAB MG151548)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003654-40.2022.4.06.3803/MG (PAUTA: 334)

APELANTE: EDEVALSSON GONCALVES MONTES

ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA, FICANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004659-86.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 335)

APELANTE: PAULISVANE SOARES RIBEIRO

ADVOGADO(A): RICARDO MAURICIO CHUCRE DIAS JUNIOR (OAB MG141336)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): JULIANA MELISSA LUCAS VILELA E MELO

PROCURADOR(A): CAMILA VILAR QUEIROZ ALVES

PROCURADOR(A): SARITA MARIA PAIM

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002332-63.2006.4.01.3815/MG (PAUTA: 337)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO SERGIO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: WEBER NEDER ISSA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: LUIZ CARLOS CAMPOS

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: JUCELIO LUIZ DE PAULA SALES

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: MAURO NUNO DOS REIS

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: NEYLA LOURDES BELO

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REFORMANDO O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFSJ PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003688-20.2022.4.01.3814/MG (PAUTA: 338)

APELANTE: ERICA SILVEIRA BATISTA SILVA

ADVOGADO(A): EDERSON RAIMUNDO DA SILVA (OAB MG185180)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001973-65.2015.4.01.3826/MG (PAUTA: 339)

APELANTE: RITA DE CASSIA FRIZZO DE MORAES

ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO SODERO VICTORIO (OAB SP097321)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1019477-36.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 340)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAO BATISTA CRISPIM**ADVOGADO(A):** FERNANDO CARLOS NUNES (OAB MG113717)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA DESCONSIDERAR O PERÍODO DE ATIVIDADE RURAL EXERCIDO DE 26/07/1980 A 31/12/1998 PARA FINS DE CARÊNCIA, BEM COMO O INTERSTÍCIO DE 01/11/1991 A 31/12/1998 COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, REVOGANDO, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA E CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001946-64.2021.4.01.3823/MG (PAUTA: 341)**APELANTE:** LUZIA APARECIDA PEREIRA MAIA**ADVOGADO(A):** RENATO BRETAS RIBEIRO (OAB MG098425)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1015081-43.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 342)**PARTE AUTORA:** JULIA MARIA VIEIRA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**PARTE RÉ:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012345-32.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 343)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DANIEL DE ALMEIDA MAGALHAES CAMPOLINA

ADVOGADO(A): UNER AUGUSTO DE CARVALHO ALVARENGA (OAB MG180515)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CNEN, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008072-86.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 344)

APELANTE: JOHNATAN AUGUSTO DA COSTA ALVES

ADVOGADO(A): ALEXANDRE RIBEIRO DE MELO (OAB MG168183)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOICE RIBEIRO MACHADO DA SILVA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0049921-69.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 345)

AGRAVANTE: PATRICIA DO CARMO MIRANDA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ALVES DOS REIS (OAB MG069991)

ADVOGADO(A): JARLES DE SOUZA COSTA (OAB MG102849)

AGRAVANTE: ALESSANDRA PIRES DE PAULA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ALVES DOS REIS (OAB MG069991)

ADVOGADO(A): JARLES DE SOUZA COSTA (OAB MG102849)

AGRADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0049922-54.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 346)

AGRAVANTE: JOAO GABRIEL MEIRELLES CUNHA DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ALVES DOS REIS (OAB MG069991)
ADVOGADO(A): JARLES DE SOUZA COSTA (OAB MG102849)

AGRAVANTE: SOLANGE DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ALVES DOS REIS (OAB MG069991)
ADVOGADO(A): JARLES DE SOUZA COSTA (OAB MG102849)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000392-41.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 347)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIAS PARANHOS DA SILVA
ADVOGADO(A): DAISY BEATRIZ DE MATTOS (OAB RN004761)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IF SUL DE MINAS, MODIFICANDO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA NO QUE TANGE AOS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, QUE DEVERÃO OBSERVAR OS PARÂMETROS JURISPRUDENCIAIS ADREDE FIXADOS, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008085-27.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 349)

APELANTE: WALDEMAR SEVERINO DE PAULA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBAS AS APELAÇÕES. QUANTO À APELAÇÃO DO AUTOR, ACOLHO-A PARA REFORMAR A SENTENÇA NO TOCANTE AO MARCO INICIAL DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, QUE DEVE RETROAGIR A 27 DE MARÇO DE 2004, CONSIDERANDO A INTERRUPÇÃO DO PRAZO PELO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO OCORRIDO EM 27 DE MARÇO DE 2009. IGUALMENTE, ACOLHO-A PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO DIVISOR 200 HORAS MENSAIS NO CÁLCULO DO VALOR DA HORA NORMAL DE TRABALHO. AINDA, ACOLHO-A PARA ESTABELECER QUE AS COMPENSAÇÕES DE JORNADA MEDIANTE CONCESSÃO DE FOLGAS DEVEM OBSERVAR A PROPORÇÃO DE UMA HORA TRABALHADA PARA UMA HORA E MEIA DE FOLGA, PRESERVANDO O ADICIONAL DE 50% PREVISTO NO ART. 73 DA LEI N. 8.112/90. QUANTO À APELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, ACOLHO-A PARA REFORMAR A SENTENÇA NO QUE TANGE AO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO APLICÁVEL ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, DETERMINANDO A INCIDÊNCIA UNIFORME DE 50% SOBRE TODAS AS HORAS EXTRAS, INDEPENDENTEMENTE DE TEREM SIDO PRESTADAS EM DIAS ÚTEIS, DOMINGOS OU FERIADOS, ANTE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTENHO A SENTENÇA NOS DEMAIS ASPECTOS NÃO ALTERADOS POR ESTE ACÓRDÃO. DIANTE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA EM PROPORÇÕES EQUIVALENTES, CADA PARTE ARCARÁ COM METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS, COMPENSANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008088-79.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 350)

APELANTE: DERCIO VILELA DE PAULA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA TÃO-SOMENTE QUANTO À FORMA DE COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS MEDIANTE CONCESSÃO DE FOLGAS, FIXANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0069395-72.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 351)

APELANTE: ILDETE BATISTA SOUZA

ADVOGADO(A): DELSON ALVES VIEIRA (OAB MG150094)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001093-19.2014.4.01.3823/MG (PAUTA: 352)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE GERALDO CAMPOS GOUVEIA

ADVOGADO(A): JOSE GERALDO CAMPOS GOUVEIA (OAB MG049698)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFV, MODIFICANDO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA NO QUE TANGE AOS ÍNDICES DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÃO OBSERVAR OS PARÂMETROS JURISPRUDENCIAIS ADREDE FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0064220-63.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 353)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAQUEL ALVES MORATO (OAB MG138171)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CNEN, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002536-24.2012.4.01.3807/MG (PAUTA: 354)

APELANTE: JUSCIMARA MENDES CUNHA

ADVOGADO(A): SILVIA BATISTA ROCHA MACHADO (OAB MG103580)

APELADO: HELDER LUIZ COSTA

ADVOGADO(A): JULIANA NOBRE CANELA (OAB MG094947)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003954-73.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 355)

APELANTE: ROBERTO LUIS PINTO

ADVOGADO(A): LUCAS DE PAULA TOLEDO (OAB MG180458)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025653-60.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 356)

APELANTE: MATHEUS DE MELO SILVA

ADVOGADO(A): JOSE JORGE DE OLIVEIRA SAD (OAB MG056689)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1064780-75.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 357)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IVETE MARIA NONAKA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000445-88.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 358)

APELANTE: FRANCISCA ISABEL RUELA

ADVOGADO(A): MAYRA OLIVEIRA VILELA (OAB MG164385)

ADVOGADO(A): DANIEL MURAD RAMOS (OAB MG075224)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECLARAR A NULIDADE DA PORTARIA 1.686 DE 06/09/2016 E DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO EM FAVOR DA AUTORA ATÉ QUE SEJA REALIZADO NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE OBSERVE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, CONDENANDO, AINDA, A APELADA AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS ENTRE O ADICIONAL EM GRAU MÉDIO EFETIVAMENTE PAGO E O ADICIONAL EM GRAU MÁXIMO DESDE A DATA DA REDUÇÃO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL CONTADA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA CONFORME MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004204-74.2015.4.01.3823/MG (PAUTA: 359)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENAN DE ALMEIDA COSTA

ADVOGADO(A): KAREM LEON SERRANO FONTES (OAB MG122381)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009149-67.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 360)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA REGINA BERTAGNOLLI

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003815-26.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 363)

APELANTE: CARLITO RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO(A): FELIPE VALADARES MOURA (OAB MG150011)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004150-18.2020.4.01.3823/MG (PAUTA: 364)

APELANTE: OLIVIA VELOSO LOPES

ADVOGADO(A): LAURA LELIS PASCOAL (OAB MG177231)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE AFASTAR O CRITÉRIO UTILIZADO PELA UNIVERSIDADE, PREVISTO NO DECRETO N° 6.944/09, QUE LIMITA A NOMEAÇÃO DA IMPETRANTE PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, DETERMINANDO QUE A UFV A MANTENHA NA LISTA DE CLASSIFICADOS DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL N° 2/2017, NA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) POSIÇÃO, PARA O REFERIDO CARGO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031659-22.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 365)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DAS GRACAS COSTA HESS

ADVOGADO(A): ALETHEIA DIANA DE CARVALHO LOBO SILVA (OAB MG210555)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009855-57.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 366)

APELANTE: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VALERIO AUGUSTO RIBEIRO (OAB MG074204)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES

PROCURADOR(A): ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA CECILIA RODRIGUES DE SOUZA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023103-63.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 367)

APELANTE: ARLEY MACHADO SCARPELLI

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EDUARDO LUIZ SILVA ROCHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELIANE DE FATIMA E SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOAO LUCAS CHAVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE AFONSO RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA APARECIDA VIANA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARISA TEIXEIRA GOMES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA RECONHECER A SUA LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DO FEITO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA DECLARAR CONSUMADA A DECADÊNCIA DO DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE REVISAR A VANTAGEM INCORPORADA AOS PROVENTOS DOS AUTORES, BEM COMO PARA RECONHECER A ILEGALIDADE DA SUPRESSÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA RUBRICA " DECISÃO JUDICIAL TRAN JUG AT", REALIZADA PELA UFMG APÓS A NOTIFICAÇÃO DOS AUTORES EM 2012. DETERMINO, AINDA, O RESTABELECIMENTO INTEGRAL DOS VALORES ORIGINALMENTE PAGOS AOS AUTORES A TÍTULO DE HORAS EXTRAS INCORPORADAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, MANTENDO-SE A RUBRICA EM SEUS CONTRACHEQUES NOS MOLDES ANTERIORES À REVISÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CONDENO A UFMG AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS CORRESPONDENTES ÀS PARCELAS SUPRIMIDAS OU REDUZIDAS DESDE A DATA DA REVISÃO ADMINISTRATIVA ATÉ O EFETIVO RESTABELECIMENTO DOS VALORES E DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR À UFMG QUE PROCEDA AO RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DA RUBRICA "DECISÃO JUDICIAL TRAN JUG AT" AOS MOLDES ANTERIORES À REVISÃO ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA SUA INTIMAÇÃO, CONDENANDO A UNIÃO E A UFMG AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0063455-97.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 368)

APELANTE: FRANCISCO AMADEU DE SOUZA FILHO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA LUCIA SAVASSI ROCHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DELMA NOGUEIRA DE SOUZA GURGEL

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EDUARDO FAJARDO SOARES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CLAUDIA DO NASCIMENTO PASSOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE SE PROCEDA À CITAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0040127-36.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 369)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DEISE SAMPAIO FELIPE DA SILVA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: SALVIO LUIZ MOREIRA PENNA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: IVONE DE OLIVEIRA COTA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0016271-97.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 370)

PARTE AUTORA: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCACAO BASICA, PROFISSIONAL E TECNOLOGICA

ADVOGADO(A): JUNIOR ANANIAS CASTRO (OAB MG158752)

ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE FERREIRA CAMPOS DE ALMEIDA (OAB MG188244)

ADVOGADO(A): FABIANO CESAR REBUZZI GUZZO (OAB MG080534)

ADVOGADO(A): CARLOS RANDEL CREPALDE MAFRA (OAB MG122846)

PARTE RÉ: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PEDIDO FORMULADO PELO IFTM PARA DECLARAR A NULIDADE DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA FAZENDA PÚBLICA E, POR CONSEGUINTE, TORNAR SEM EFEITO O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA SEGUNDA TURMA DO TRF1 EM 02/02/2022 (EVENTO 12), DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À 1^a VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG PARA QUE PROCEDA À INTIMAÇÃO PESSOAL DO IFTM DA SENTENÇA PROLATADA EM 22/08/2019, PROSSEGUINDO O FEITO EM SEUS ULTERIORES ATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004020-25.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 372)

APELANTE: LUCAS SILVA BARRETO

ADVOGADO(A): VINICIUS CESAR FELIX (OAB MG126127)

APELANTE: RUDGHERI MARQUES MARTINS FONTES

ADVOGADO(A): VINICIUS CESAR FELIX (OAB MG126127)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0053947-30.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 373)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAQUIM JOAO SANTANA CASTRO

ADVOGADO(A): CRISTINA MEIRELES GRACIANO WERNECK (OAB MG145491)

ADVOGADO(A): JULIO CEZAR DA SILVA (OAB MG094148)

ADVOGADO(A): GERALDO MAGELA BASTOS MARTINS (OAB MG123354)

ADVOGADO(A): LEONARD WALTER MOREIRA (OAB MG136109)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFV, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003124-25.2012.4.01.3809/MG (PAUTA: 374)

APELANTE: PABLO VIANA PACHECO

ADVOGADO(A): PABLO VIANA PACHECO (OAB MG098007)

APELADO: JULIANA DE SOUZA GUEDES

ADVOGADO(A): JULIANA DE SOUZA GUEDES (OAB MG132776)

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0034567-38.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 375)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

AGRAVADO: WANDERSON DE OLIVEIRA SILVINO

ADVOGADO(A): FERNANDA MORAIS COSTA (OAB MG103590)
ADVOGADO(A): AUGUSTO ALMEIDA GARCEZ (OAB MG130221)
ADVOGADO(A): MARIANA RIZZA ARANTES DO CARMO PINHEIRO (OAB MG129854)
ADVOGADO(A): VANDA EUGENIA ALCICI (OAB MG094785)
ADVOGADO(A): MARIANA MENDES CARVALHO (OAB MG131122)
ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE VIEIRA (OAB MG106377)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024285-55.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 376)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: CHRISTIANO GUSMAO BARRETO
ADVOGADO(A): TIAGO CARDOSO PENNA (OAB MG083514)
ADVOGADO(A): RAFAELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FANTINI (OAB MG176685)
ADVOGADO(A): THAIS CRISTINNE RODRIGUES DE FREITAS (OAB MG198691)
ADVOGADO(A): DANIELA MACENA DE OLIVEIRA MACHADO (OAB MG196129)
ADVOGADO(A): RAYANE BORJAIDE DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG224502)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA NO QUE TANGE AOS ÍNDICES DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÃO OBSERVAR OS PARÂMETROS JURISPRUDENCIAIS ADREDE FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007430-93.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 377)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: CARLOS VIEIRA PINTO
ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)
ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO TÃO SOMENTE RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NO INTERSTÍCIO DE 16/11/2012 A 15/02/2013, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NESTE PONTO, MANTENDO-SE A CONCESSÃO DA

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM EXCLUSÃO DO CITADO INTERSTÍCIO, EIS QUE, SOMADOS OS PERÍODOS ESPECIAIS RECONHECIDOS EM JUÍZO, CONVERTIDOS PELO FATOR 1,4, AO PERÍODO INCONTROVERSO, A PARTE AUTORA COMPUTA MAIS DE 35 ANOS DE TEMPO CONTRIBUTIVO NA DER, DEVENDO A RMI SER RECALCULADA NOS TERMOS DOS NOVOS PARÂMETROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0065306-37.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 378)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELA MARIA PEREIRA TAVARES

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ PENARIOL (OAB SP094702)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018207-03.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 379)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELENA MARIA DE FREITAS SILVA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL APENAS PARA DECOTAR DO CÔMPUTO, COMO CARÊNCIA, PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À AUTORA AS CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS DE FORMA INDIVIDUAL ENTRE 07 E 08/2016, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064698-76.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 383)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: YARA ROZA AUGUSTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR QUE O PAGAMENTO DA RUBRICA "DECISÃO JUDICIAL TRAN JUG AT" CONTINUE A SER FEITO DA MESMA FORMA (SEM CONVERSÃO EM VPNI) E NO MESMO VALOR PRATICADO ANTERIORMENTE À REVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO, MODIFICANDO, DE OFÍCIO, OS ÍNDICES DE JUROS E DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS AOS VALORES QUE DEVERÃO SER RESTITUÍDOS À PARTE AUTORA, QUE DEVERÃO OBSERVAR OS PARÂMETROS JURISPRUDENCIAIS ADRENDE FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001791-82.2014.4.01.3804/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE DE PAULO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

ADVOGADO(A): DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1039466-64.2020.4.01.3800/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GENESIO DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELO INSS, SEM LHES CONFERIR EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003844-71.2016.4.01.3802/MG (MESA: 1)

APELANTE: SEBASTIAO ELIZARDO DAS MERCES

ADVOGADO(A): MARCO TULIO ARAUJO BORGES (OAB MG119320)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1049785-57.2021.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: IZOLINA COSTA FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1011744-55.2020.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELO INSS, SEM LHES CONFERIR EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003045-88.2019.4.01.3807/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**APELADO:** HIALLAS ALLAN RAMOS ALVES**ADVOGADO(A):** ELAINE XAVIER CARPEGIANI (OAB MG147858)**ADVOGADO(A):** LUCIANA PEREIRA DE MEDEIROS FERREIRA (OAB MG175919)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006435-47.2009.4.01.3803/MG (MESA: 3)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** WILLIAM ANTONIO FERNANDES**ADVOGADO(A):** MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR E ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO A FIM DE RETIFICAR O DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, VOTO POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR APENAS PARA RECONHECER O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DESDE 05/03/2015 POR SER PORTADOR DE DOENÇA ESPECIFICADA EM LEI - ESPONDILOARTROSE ANQUILOSANTE.", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025429-93.2019.4.01.9999/MG (MESA: 3)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARILDA DE FATIMA DA SILVA**ADVOGADO(A):** CELISE YOLANDA BASTOS RIBEIRO AZEVEDO (OAB MG104419)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015123-65.2019.4.01.9999/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO VITAL DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(A): FABIANO CORREIA MARTINS (OAB MG074721)

ADVOGADO(A): EDGAR MARQUES XAVIER (OAB MG099753)

ADVOGADO(A): RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003056-51.2016.4.01.3804/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JORGE DONIZETE FELICIANO

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

ADVOGADO(A): DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004424-22.2007.4.01.3801/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021793-27.2010.4.01.3800/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: MAURO RIBEIRO LOPES

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS EXEQUENTES/EMBARGADOS E POR NEGAR-LHES PROVIMENTO, NA PARTE NÃO PREJUDICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0037853-27.2014.4.01.3803/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: LAURO HENRIQUE GONTIJO BORGES BATISTA

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO BATISTA (OAB MG053006)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO E PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002974-36.2015.4.01.3810/MG (MESA: 5)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** PATRICIA CRISTINA MACHADO**ADVOGADO(A):** MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO E POR ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA A FIM DE QUE SEJAM RECONHECIDOS A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO PARA QUE SEJA ANTECIPADA A TUTELA DE URGÊNCIA, EM SEDE RECORSAL, PARA DETERMINAR À UNIÃO QUE PROCEDA À IMPLANTAÇÃO DA REFORMA EX OFFICIO DA AUTORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009859-74.2018.4.01.3800/MG (MESA: 5)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** VALDESON JOSE DE SA**ADVOGADO(A):** GERREI ALEXANDRE ERNST (OAB MG132450)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELO INSS, SEM LHES CONFERIR EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000188-70.2018.4.01.3818/MG (MESA: 6)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** RONY SERGIO DE CASTRO CAETANO**ADVOGADO(A):** GUSTAVO REZENDE OLIVEIRA (OAB MG156179)**ADVOGADO(A):** FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB MG178487)**ADVOGADO(A):** KOSMO TOSTA DE OLIVEIRA (OAB MG112132)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029429-39.2019.4.01.9999/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LAYZ CRISTINA ARAUJO SENA
ADVOGADO(A): MARILIA PARANHOS DE OLIVEIRA (OAB MG128692)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM SEUS EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002302-54.2019.4.01.3815/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GILMAR GERALDO MENDES
ADVOGADO(A): EVANDER CLAUDIO DE SOUZA (OAB MG153850)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELO INSS, SEM LHES CONFERIR EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001021-04.2014.4.01.3800/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALESSANDRA GOMES MENDES TOSTES
ADVOGADO(A): HORACIO VANDERLEI TOSTES (OAB MG078060B)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000896-66.2015.4.01.3811/MG (MESA: 7)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: EDSON ARAUJO
ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA SANAR OMISSÃO QUANTO À TESE DA REAFIRMAÇÃO DA DER, ESCLARECENDO QUE SUA APLICAÇÃO CONCRETA AO CASO NÃO IMPLICARIA QUALQUER ALTERAÇÃO NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO QUAL O EMBARGANTE É TITULAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004843-18.2016.4.01.3804/MG (MESA: 8)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IVAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSILAINÉ APARECIDA BUENO (OAB MG129673)
ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1038550-30.2020.4.01.3800/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: NARA DE SOUZA LOPES

ADVOGADO(A): CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA (OAB MG065573)

ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA VELOSO PIRES (OAB MG058679)

ADVOGADO(A): BEATRIZ LIMA SOUZA (OAB MG121362)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010215-59.2013.4.01.3801/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001143-16.2016.4.01.3810/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WELTON RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS LUSVARGHI (OAB MG157929)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, ACRESCENTANDO EXPRESSAMENTE À DECISÃO A CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS RETROATIVAS DECORRENTES DO REENQUADRAMENTO DO AUTOR ATÉ A DATA DE 1^º/1/2017, NOS TERMOS DO ITEM "III" DO TEMA 1129 DO STJ, E PARA DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEJAM FIXADOS COM BASE NO VALOR DESSAS DIFERENÇAS, A SER APURADO EM FASE DE CUMPRIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000123-13.2020.4.01.3816/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARINALVA FRANCISCA DE BRITO

ADVOGADO(A): MAYANE DAMASCENO GOIS (OAB MG118212)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011195-35.2015.4.01.3801/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE BATISTA SERRINHA

ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000562-46.2012.4.01.3808/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LUCINDA FONSECA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

APELADO: MARIA ANGELA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR OBSCURIDADE QUANTO À DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA UNIÃO PELO PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS RECONHECIDOS JUDICIALMENTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009683-51.2014.4.01.3801/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DAYVES PETTERSON VARANDA

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000012-30.2017.4.01.3823/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES

ADVOGADO(A): JOSE MARCELO DE CASTRO GOMES (OAB MG097839)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006289-12.2014.4.01.3809/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROSANE CASTRO PIEVE

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR AS OMISSÕES APONTADAS E MODIFICAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO, NOS TERMOS ACIMA EXPOSTOS, SEM ALTERAÇÃO DO RESULTADO FINAL QUANTO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL COM INTERSTÍCIO DE 12 MESES, MAS DELIMITANDO O TERMO FINAL DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS EM 01/01/2017 E RECONHECENDO A LEGALIDADE DA APLICAÇÃO DO ART. 19 DO DECRETO N° 84.669/80 QUANTO À DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS DAS PROGRESSÕES OCORRIDAS ATÉ ESSA DATA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000625-80.2019.4.01.3817/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SERGIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO(A): KOSMO TOSTA DE OLIVEIRA (OAB MG112132)

ADVOGADO(A): GUSTAVO REZENDE OLIVEIRA (OAB MG156179)

ADVOGADO(A): FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB MG178487)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011079-44.2017.4.01.3800/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSA BELMA AFONSO VIOTTI

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000496-24.2018.4.01.3813/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARNOLDO CEZAR DE LIMA

ADVOGADO(A): IVAN TEMPONI (OAB MG133427)

ADVOGADO(A): PAULO DE CARVALHO (OAB MG071661)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELO INSS, SEM LHES CONFERIR EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0007725-62.2016.4.01.3800/MG (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NATALIA MARIA DE REZENDE

ADVOGADO(A): EDSON PEREIRA DOS SANTOS (OAB MG134340)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001494-22.2018.4.01.3803/MG (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARTA REGINA ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001893-26.2019.4.01.3800/MG (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WILLER EXPEDITO CORREA

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000133-54.2022.4.06.3814/MG (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** TEREZA DOS SANTOS SILVA**ADVOGADO(A):** SEBASTIAO ABREU P DE SENA (OAB MG131699)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, PARA EXCLUIR DO RELATÓRIO DO ACÓRDÃO EMBARGADO O TRECHO: "COM AS CONTRARRAZÕES DA PARTE APELADA", POR NÃO REFLETIR A REALIDADE PROCESSUAL. NO MAIS, REJEITO OS EMBARGOS NOS DEMAIS PONTOS, POR AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002086-75.2018.4.01.3800/MG (MESA: 14)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCIANO JOSE PEDROSA**ADVOGADO(A):** ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELO INSS, SEM LHE CONFERIR EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0026875-97.2014.4.01.3800/MG (MESA: 15)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO XAVIER PINHEIRO**ADVOGADO(A):** DIEGO FABRIS BARBOSA (OAB MG126000)**ADVOGADO(A):** FRANCINEY DRUMOND BORGES (OAB MG072063)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001265-21.2014.4.01.3803/MG (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: AILTON CAMILO

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014600-26.2019.4.01.3800/MG (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDSON LUIZ PINTO E SILVA

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

ADVOGADO(A): RICARDO ESPIRITO SANTO DE AVILA (OAB MG183222)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000620-77.2017.4.01.3801/MG (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SONIA MARIA DIAS

ADVOGADO(A): MARCELO SALES DE SOUZA RAMOS (OAB MG085404)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000624-12.2020.4.01.3801/MG (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: JULIANA PACHECO MALTA DUSI

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, FICANDO MANTIDO O DESPROVIMENTO DAS APELAÇÕES E A CONCESSÃO DA REFORMA À AUTORA, NOS MOLDES FIXADOS PELO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0063875-39.2011.4.01.3800/MG (MESA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DOMINGAS RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014028-60.2017.4.01.9199/MG (MESA: 17)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO CORREIA DE SOUZA FILHO

ADVOGADO(A): JOSUE DE FREITAS SOUZA (OAB MG105321)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR O VOTO PROFERIDO, ANULANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026674-78.2020.4.01.3800/MG (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RODRIGO SERGIO CAMILO

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)

ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026539-25.2016.4.01.3800/MG (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA EPONINA RESENDE MURARO

ADVOGADO(A): TIAGO CARDOSO PENNA (OAB MG083514)

ADVOGADO(A): WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030684-71.2009.4.01.3800/MG (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ELZA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: JOSE GUALBERTO QUEIROZ

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: JOSE ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: VALDIVINO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: RAIMUNDO GAMARANO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: SETE DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: THEREZINHA RAMOS SAMPAIO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: ROSENDO JOSE DA ROCHA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: OLICIO MOREIRA GOMES

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: JOAQUIM VITORIO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001540-11.2018.4.01.3803/MG (MESA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SORAIA CRISTINA CARDOSO LELIS

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001359-40.2019.4.01.3814/MG (MESA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AILTON SILVA ARAUJO

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

ADVOGADO(A): ISADORA ERMELINDA DE SOUZA SILVA (OAB MG157482)

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELO INSS, SEM LHES CONFERIR EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1014840-49.2018.4.01.3800/MG (MESA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** HEBER RIBEIRO DE MENDONCA**ADVOGADO(A):** FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004091-24.2017.4.01.3800/MG (MESA: 20)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**APELADO:** RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PORTO**ADVOGADO(A):** TIAGO CARDOSO PENNA (OAB MG083514)**ADVOGADO(A):** WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER OS SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016644-06.2017.4.01.3800/MG (MESA: 20)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** GLEIVIDSON CELESTINO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** JAQUELINE PESSOA DA SILVA CAVALCANTE (OAB MG137572)**ADVOGADO(A):** WALTER FRANCISCO DA SILVA (OAB MG127666)**ADVOGADO(A):** MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1030272-04.2019.4.01.9999/MG (MESA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DONIZETE ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO LEANDRO DE SOUZA (OAB MG110624)

APELANTE: JANAYNA SIQUEIRA ALVES

ADVOGADO(A): MARCELO LEANDRO DE SOUZA (OAB MG110624)

APELANTE: MARIA ELISANGELA ALVES SIQUEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO LEANDRO DE SOUZA (OAB MG110624)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005087-05.2017.4.01.3800/MG (MESA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HALAN CRISTIAN GUIMARAES

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (OAB MG087834)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000336-87.2018.4.01.3816/MG (MESA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** EDIMAR SOUZA VIEIRA**ADVOGADO(A):** ELIANE OLIVEIRA DE CARVALHO PUTTIM (OAB MG109608)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015470-98.2019.4.01.9999/MG (MESA: 22)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** GABRIELA FRANCISCA DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)**ADVOGADO(A):** LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001918-68.2015.4.01.3809/MG (MESA: 23)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOAO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** FLAVIA BATISTA STEPHAN (OAB MG163739)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024233-49.2017.4.01.3800/MG (MESA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELSO FROES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA EGLAIZE PINHEIRO CARDOZO SILVA (OAB MG086412)

ADVOGADO(A): AFRANIO RODRIGUES DE AMORIM ABRAS (OAB MG126427)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008487-47.2019.4.01.3803/MG (MESA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO VILELA NETO

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003702-69.2018.4.01.3811/MG (MESA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROBERT WALYSTON DE MIRANDA

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001759-72.2019.4.01.3808/MG (MESA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELECI PEREIRA

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA (OAB MG152302)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000051-12.2018.4.01.3811/MG (MESA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DOUGLAS BERNARDES DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ADELAIDE MARIA DA SILVA (OAB MG151411)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0064032-12.2011.4.01.3800/MG (MESA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SELME REGINA CHAVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004138-10.2019.4.01.3800/MG (MESA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DENISE DAS MERCES CAMARANO

ADVOGADO(A): LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA (OAB MG120057)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0042326-02.2013.4.01.3800/MG (MESA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SERGIO AUGUSTO MACIEL PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000140-41.2018.4.01.3809/MG (MESA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIZ EDUARDO PEREIRA BOTELHO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002027-12.2015.4.01.3800/MG (MESA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO RIBEIRO DE AVELAR

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000322-67.2015.4.01.3803/MG (MESA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CELSO LUIZ TAVARES

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: JOSE AFONSO FONSECA VALADARES VASCONCELOS

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0065108-66.2014.4.01.3800/MG (MESA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARISA FATIMA DA CUNHA

ADVOGADO(A): MARCIA COELHO DE ANDRADE (OAB MG110893)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO RELATIVA À FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 3º, I, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001116-62.2014.4.01.3823/MG (MESA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROBERTO FRANCISCO DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): RANDOLPH MARTINO JUNIOR (OAB MG072561)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO ACIMA APONTADA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO (EVENTO 2, OUT3) PARA QUE NELA CONSTE QUE A 1^a TURMA DO TRF1, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IMPETRANTE, MANTENDO-SE, QUANTO AO MAIS, O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000449-29.2006.4.01.3800/MG (MESA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO MARQUES DE LANA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002551-77.2013.4.01.3800/MG (MESA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PAULO UBALDO PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1002731-29.2020.4.01.3801/MG (MESA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE JESUS GIOVANI

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0012053-60.2015.4.01.3803/MG (MESA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SILVIA DE CASTRO MARTINS

ADVOGADO(A): JOSE EURIPEDES RODRIGUES (OAB MG060390)

ADVOGADO(A): TEREZINHA APARECIDA MAGALHAES DE LIMA (OAB MG045284)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0052719-20.2012.4.01.3800/MG (MESA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0049053-69.2016.4.01.3800/MG (MESA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA VITAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FRANCINEY DRUMOND BORGES (OAB MG072063)

ADVOGADO(A): TIAGO LOPES COELHO (OAB MG127652)

ADVOGADO(A): DIEGO FABRIS BARBOSA (OAB MG126000)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007908-34.2010.4.01.3803/MG (MESA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO OLIMPIO DA CUNHA

ADVOGADO(A): RENATA APARECIDA LEITAO (OAB MG089968)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS APENAS PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA, SEM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES AO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002039-28.2012.4.01.3801/MG (MESA: 35)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: DARCI DE PAULA FRANCO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008535-83.2017.4.01.3800/MG (MESA: 35)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JESUE ELIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS EM QUE FOI PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017720-07.2013.4.01.3800/MG (MESA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE OSVALDO ALVARES DE ANDRADE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001374-82.2018.4.01.3801/MG (MESA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: WELLYNGTON NOLASCO DA SILVA

ADVOGADO(A): IZABELLA CRISTINA ROCHA GONCALVES RINCO (OAB MG155443)

ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE DOS PASSOS (OAB MG102690)

ADVOGADO(A): JARBAS AREDES JUNIOR (OAB MG097756)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017976-86.2009.4.01.3800/MG (MESA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GERMINO BROCHADO CAMINHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELEYDA DE MAGALHAES BROCHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELEIDA MARIA MAGALHAES BROCHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ANA CAMINHA RAMOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: VERA BROCHADO CAMINHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PAULO BROCHADO CAMINHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: TEREZINHA BROCHADO CAMINHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PAULINA CAMINHA DE MENEZES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EDUARDO LUIZ MAGALHAES BROCHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EDNA MARCIA MAGALHAES BROCHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019040-31.2020.4.01.3800/MG (MESA: 37)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0022778-25.2012.4.01.3800/MG (MESA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALCINO BARRETO COELHO JUNIOR

ADVOGADO(A): LUCIANA MARIA DE FIGUEIREDO MOREIRA (OAB MG065431)

ADVOGADO(A): EDGARD MOREIRA DA SILVA (OAB MG009936)

APELANTE: MARIA CONSUELO DOS REIS BARRETO

ADVOGADO(A): LUCIANA MARIA DE FIGUEIREDO MOREIRA (OAB MG065431)

ADVOGADO(A): EDGARD MOREIRA DA SILVA (OAB MG009936)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000665-11.2022.4.01.3800/MG (MESA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS MALAMUT (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS (OAB MG045817)

ADVOGADO(A): JULIA FARIA VASQUES (OAB MG211322)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012557-46.2013.4.01.3800/MG (MESA: 39)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLOS ALBERTO SOARES

ADVOGADO(A): MARIA THEREZA VIDIGAL AROEIRA (OAB MG154435)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004463-53.2017.4.01.3800/MG (MESA: 39)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WAGNER GUIMARAES SOARES

ADVOGADO(A): WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG172367)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA SANAR CONTRADIÇÃO MATERIAL ENTRE O FUNDAMENTO LEGAL DO DISPOSITIVO E O CONTEÚDO DO VOTO, EXCLUINDO DO REFERIDO DISPOSITIVO O TRECHO: "COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 932, IV, B, DO CPC", NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001489-85.2016.4.01.3803/MG (MESA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** DJANIRA MARIA RADAMES DE SA**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0054853-78.2016.4.01.3800/MG (MESA: 40)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** GERALDO MARCELO COELHO**ADVOGADO(A):** CARLOS HENRIQUE VIEIRA (OAB MG106377)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0055730-18.2016.4.01.3800/MG (MESA: 41)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DARCI GELTRUDES DOS REIS**ADVOGADO(A):** TIAGO LOPES COELHO (OAB MG127652)**ADVOGADO(A):** FRANCINEY DRUMOND BORGES (OAB MG072063)**ADVOGADO(A):** DIEGO FABRIS BARBOSA (OAB MG126000)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016285-81.2016.4.01.3803/MG (MESA: 41)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041240-64.2011.4.01.3800/MG (MESA: 42)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANGELA MARIA PEZZUTI

ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0055828-71.2014.4.01.3800/MG (MESA: 42)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MODESTO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(A): LOURIVAL FELIX DE MATOS SA (OAB MG075407)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006422-38.2015.4.01.3803/MG (MESA: 43)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LEZIR MONTES FERREIRA

ADVOGADO(A): TEREZINHA APARECIDA MAGALHAES DE LIMA (OAB MG045284)

ADVOGADO(A): JOSE EURIPEDES RODRIGUES (OAB MG060390)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035407-94.2013.4.01.3800/MG (MESA: 43)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ASSOCIACAO DOS TECNICOS DE NIVEL SUPERIOR DA UFMG E OUTRAS IFES MINEIRAS, SECAO SINDICAL DO ATENS SINDICATO NACIONAL

ADVOGADO(A): ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA (OAB RJ093156)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002079-13.2012.4.01.3800/MG (MESA: 44)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALEXANDRE AAD NETO
ADVOGADO(A): PAOLA ARAUJO DE PAULA PAIVA (OAB MG159889)
ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001846-68.2012.4.01.3815/MG (MESA: 44)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE CIMINO
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010017-64.2009.4.01.3800/MG (MESA: 45)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALFREDO LOPES DA SILVA NETO
ADVOGADO(A): PAOLA ARAUJO DE PAULA PAIVA (OAB MG159889)
ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0090071-80.2010.4.01.3800/MG (MESA: 46)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** DARCI OLIVEIRA DA CUNHA**ADVOGADO(A):** NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008049-86.2011.4.01.3813/MG (MESA: 46)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JOEL CELESTINO AMANCIO**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA CONCEDER AO EMBARGANTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000216-90.2017.4.01.3812/MG (MESA: 47)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** AFONSO DINIZ MOURTHE**ADVOGADO(A):** CYNTHIA DE JESUS ALMEIDA (OAB MG132419)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS A CARGO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009373-72.2015.4.01.3813/MG (MESA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NARMIC PIMENTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000438-73.2015.4.01.3803/MG (MESA: 48)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELCI MARQUES

ADVOGADO(A): GUILHERME JOAQUIM DORNELAS (OAB MG142512)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO EMBARGADO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000318-98.2013.4.01.3803/MG (MESA: 48)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAIME JOSE DA CUNHA
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000599-64.2012.4.01.3811/MG (MESA: 49)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ERIK CAMPOS DOMINIK
ADVOGADO(A): RILMAN RESENDE DE CASTRO (OAB MG066284)
ADVOGADO(A): WALDERECI SANTOS (OAB MG092242)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009822-35.2016.4.01.3800/MG (MESA: 49)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ATILA SOARES DIORATO
ADVOGADO(A): PRISCILA SOARES DIORATO (OAB MG150819)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0040583-11.2014.4.01.3803/MG (MESA: 50)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS DENIS PEREIRA

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: ELICIO LAZARO SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: EMERSON LUIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: EDIVALDO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: CICERO GOMES COSTA

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: EDIMILSON BORGES DA SILVA

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: ALBANIR PEREIRA TAVARES

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: BALTAZAR PEREIRA MACHADO

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021188-37.2017.4.01.3800/MG (MESA: 50)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO SANTANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000079-33.2020.4.01.3803/MG (MESA: 51)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANESSA SILVEIRA NAVARRO
ADVOGADO(A): FABIANO DE PAULA ROSA (OAB MG125345)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002744-81.2017.4.01.3823/MG (MESA: 51)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARMITA LISBOA DA SILVA
ADVOGADO(A): RAUL TAVARES JUNQUEIRA (OAB MG115224)
ADVOGADO(A): HYRAN PINHEIRO PONTES (OAB MG141630)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0006374-92.2014.4.01.3810/MG (MESA: 52)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: JOAO PAULO RIBEIRO MUNIZ

ADVOGADO(A): BENEDITO GALVAO RIBEIRO DO VALE JUNIOR (OAB MG135121)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO E INTEGRAR O ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^º 1003623-63.2019.4.01.3803/MG (MESA: 53)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARISTELLA ALVES DO NASCIMENTO SALGADO

ADVOGADO(A): NAIR VIDAL MAGALHAES LIMA (OAB MG098897)

ADVOGADO(A): ULISSES OTAVIO ELIAS DOS SANTOS (OAB MG095963)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1000047-68.2019.4.01.3801/MG (MESA: 53)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HELIO BATISTA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): DEBORA RABELLO LOVISI SALES DE OLIVEIRA (OAB MG133409)

ADVOGADO(A): DENISE REZENDE GALHARDO BRUM (OAB MG068000)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000496-61.2010.4.01.3800/MG (MESA: 54)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: ANSELMO PEDRO ROSA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: JOSE CARLOS COUTINHO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: CELSO STARLING ALVES FILHO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: DENIVALDO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: PAULO HENRIQUE SEVERINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA MODIFICAR O ACÓRDÃO NO TOCANTE À ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE DO EXEQUENTE PAULO HENRIQUE SEVERINO DE OLIVEIRA, FICANDO TOTALMENTE DESPROVIDA A APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008850-97.2020.4.01.3803/MG (MESA: 55)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002305-67.2016.4.01.3803/MG (MESA: 55)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: GUILHERME GONCALVES RIOS
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO E ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR À UNIÃO QUE PROMOVA A REINTEGRAÇÃO DO AUTOR NA CONDIÇÃO DE ADIDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010056-18.2021.4.01.3802/MG (MESA: 56)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: VANDERLEIA ROSA COELHO ANGOTTI LEDIER
ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)
ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)
ADVOGADO(A): JOANNA FERREIRA DE FREITAS (OAB MG192494)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO AVILA FILHO (OAB MG184698)
ADVOGADO(A): ALEXANDER DA SILVA ALVES (OAB MG213750)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000552-59.2019.4.01.3801/MG (MESA: 56)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCIO DO NASCIMENTO REIS JUNIOR

ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012163-39.2019.4.01.9999/MG (MESA: 57)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAFAELA GOMES ALVES

ADVOGADO(A): ANDREIA FERREIRA DA CUNHA FERIGATI (OAB MG125676)

ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)

APELADO: RAFAEL GOMES ALVES

ADVOGADO(A): ANDREIA FERREIRA DA CUNHA FERIGATI (OAB MG125676)

ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)

APELADO: PETERSON GOMES ALVES

ADVOGADO(A): ANDREIA FERREIRA DA CUNHA FERIGATI (OAB MG125676)

ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA MODIFICAR, DE OFÍCIO, O ACÓRDÃO EMBARGADO A FIM DE DETERMINAR QUE A BASE DE CÁLCULOS DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A CARGO DO INSS CORRESPONDAM AO VALOR CONTROVERTIDO DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005405-53.2020.4.01.3809/MG (MESA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JORGE AUGUSTO OLIVEIRA MONJELO

ADVOGADO(A): JOSE GOMES DA SILVA (OAB MG148248)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007989-14.2020.4.01.3803/MG (MESA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HENRIQUE DE VILLA ALVES

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHÊ-LOS PARA SUPRIMIR DO ACÓRDÃO EMBARGADO A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS PELO EMBARGANTE, MANTENDO A REVOGAÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008049-77.2011.4.01.3816/MG (MESA: 59)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** REGINALDO CHAVES ALVES**ADVOGADO(A):** JARBAS ALVES FIGUEIREDO (OAB MG083495)**APELANTE:** LAZARO MEIRELES ROSEMBERG**ADVOGADO(A):** JARBAS ALVES FIGUEIREDO (OAB MG083495)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004992-64.2020.4.01.3801/MG (MESA: 59)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** WALTECIR EDUARDO DA SILVA**ADVOGADO(A):** SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014471-55.2018.4.01.3800/MG (MESA: 60)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CRISTIANE ALVES DA SILVA MENEZES**ADVOGADO(A):** FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)**ADVOGADO(A):** GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006692-42.2013.4.01.3800/MG (MESA: 60)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROBERTO SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ADELAIDE PEREIRA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015203-29.2019.4.01.9999/MG (MESA: 61)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSEMARY DA SILVA ABREU

ADVOGADO(A): PEDRINA BERGAMO (OAB MG092392)

ADVOGADO(A): JULIO PEREIRA (OAB MG040427)

ADVOGADO(A): ADRIELLE MADRUGA E SILVEIRA MONFRE (OAB MG166995)

ADVOGADO(A): JEAN MICHEL BERGAMO (OAB MG167464)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008924-16.2016.4.01.3802/MG (MESA: 61)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVIA HELENA GONCALVES
ADVOGADO(A): MARIA JOSE SILVA PRATA (OAB MG100290)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008507-81.2018.4.01.3800/MG (MESA: 62)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JUSSARA DUARTE CARNEIRO
ADVOGADO(A): JOAO EDUARDO DE REZENDE DUTRA JUNIOR (OAB MG140153)
ADVOGADO(A): DIEGO ABRAS RODRIGUES (OAB MG139925)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0033898-26.2016.4.01.3800/MG (MESA: 62)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIZA DE FATIMA ARAUJO
ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA PIMENTA (OAB MG134361)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009080-22.2018.4.01.3800/MG (MESA: 63)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JACKSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCIA ELEN CAMBRAIA ITABORAHY LOTT (OAB MG099419)

ADVOGADO(A): JULIANA ITABORAHY LOTT (OAB MG141194)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001799-12.2018.4.01.3801/MG (MESA: 63)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CASSIMIRO BAESSO JUNIOR

ADVOGADO(A): KELVIA DE OLIVEIRA TOLEDO GUIMARAES (OAB MG126242)

ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA MENDES GONCALVES INACIO (OAB MG169783)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0066475-33.2011.4.01.3800/MG (MESA: 64)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GERALDO FERREIRA LIMA

ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016700-41.2014.4.01.3801/MG (MESA: 64)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: ALBERTINA DA CONCEICAO SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)

ADVOGADO(A): CRISTIANO REIS GIULIANI (OAB MG074021)

ADVOGADO(A): DANNIEL DIAS JACOME REIS (OAB DF031744)

APELADO: JOSEFA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)

APELADO: MARIA HELENA COUTINHO MATTOS

ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)

APELADO: MARIA JOSE BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)

APELADO: ARMANDA LOPES SOUZA

ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)

ADVOGADO(A): DANNIEL DIAS JACOME REIS (OAB DF031744)

ADVOGADO(A): CRISTIANO REIS GIULIANI (OAB MG074021)

APELADO: EDUARDA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)

ADVOGADO(A): CRISTIANO REIS GIULIANI (OAB MG074021)

ADVOGADO(A): DANNIEL DIAS JACOME REIS (OAB DF031744)

APELADO: JOSEFINA FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)

APELADO: MARIA VIEIRA GOULART

ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA, SEM ATRIBUIR EFEITOS INFRINGENTES, ESCLARECER QUE A EXPRESSÃO "INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS" CONSTANTE DO DISPOSITIVO DO VOTO CONDUTOR NÃO IMPORTA EM MERA INVERSÃO DO PERCENTUAL DE 8% FIXADO NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, MAS SIM EM NOVA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, § 2º, DO CPC, CONFORME EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NA FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, FICANDO REJEITADAS AS DEMAIS ALEGAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006691-57.2013.4.01.3800/MG (MESA: 65)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: JOSE VINDILINO FILHO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS TANTO PELA PARTE AUTORA QUANTO PELA UNIÃO, POR AUSÊNCIA DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ART. 1.022 DO CPC. EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS CONSTAM EXPRESSAMENTE DA FUNDAMENTAÇÃO E NÃO ENSEJAM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001150-43.2013.4.01.3800/MG (MESA: 65)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001364-75.2017.4.01.3800/MG (MESA: 66)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** JOSIAS FERNANDES ALVES**ADVOGADO(A):** WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005666-34.2012.4.01.3803/MG (MESA: 66)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** RENATA APARECIDA LEITAO (OAB MG089968)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017716-62.2016.4.01.3800/MG (MESA: 67)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** EDSON SANTOS DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002267-68.2021.4.01.3801/MG (MESA: 67)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** KARLA APARECIDA DE FARIA SANTOS**ADVOGADO(A):** ROBISON LINS DA FONSECA (OAB MG139218)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000781-50.2018.4.01.3802/MG (MESA: 68)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELLEN SILVA DE SOUSA**ADVOGADO(A):** JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004893-88.2020.4.01.3803/MG (MESA: 68)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JULIANO FABIO MARTINS**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JULIANO FABIO MARTINS PARA, SUPRINDO A OMISSÃO, MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, §11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005151-33.2022.4.01.3802/MG (MESA: 69)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: KAOLU FUJIKAWA

ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)

ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

APELADO: STELLA BORGES DA SILVA

ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)

ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

APELADO: CLARISSA FURTADO GUIMARAES

ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)

ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

APELADO: FERNANDO FURTADO GUIMARAES

ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)

ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

APELADO: FABIO FURTADO GUIMARAES

ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)

ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

APELADO: GEORGE FURTADO GUIMARAES

ADVOGADO(A): VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM (OAB MG035382)

ADVOGADO(A): JUCELIA RIBEIRO TORRES (OAB MG064200)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO ACOLHER AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011867-50.2020.4.01.3801/MG (MESA: 69)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCIA APARECIDA NOGUEIRA**ADVOGADO(A):** SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006690-72.2013.4.01.3800/MG (MESA: 70)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** IARA MARIA DE MELO MALTA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** JOSE LUIS CERQUEIRA LIMA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005578-32.2019.4.01.3803/MG (MESA: 70)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** GUILHERME DA CUNHA MACHADO**ADVOGADO(A):** KEILA CORREA NUNES JANUARIO (OAB MG099814)**ADVOGADO(A):** MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)**ADVOGADO(A):** DANIELLE SCALDELAI AUGUSTO BITTENCOURT (OAB DF072218)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO E PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019966-73.2013.4.01.3800/MG (MESA: 71)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BALBINA MARIA MAGESTE DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006474-11.2013.4.01.3801/MG (MESA: 71)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BELMIRO RIBEIRO FRANCO

ADVOGADO(A): JOAO MARCIO TEIXEIRA COELHO (OAB MG021943)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO IDENTIFICADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007123-12.2020.4.01.3801/MG (MESA: 72)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** PRISCILA GOMES DA SILVA**ADVOGADO(A):** SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064660-64.2012.4.01.3800/MG (MESA: 73)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** DELIO OLIVEIRA DE AZEVEDO**ADVOGADO(A):** MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0063448-08.2012.4.01.3800/MG (MESA: 74)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JUAREZ VIEIRA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** EDNA DE CASTRO**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** ROBERTO RODRIGUES DRUMOND**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** PAULO ROBERTO SANSON**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** PAULO ROBERTO PARREIRA GUIMARAES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LEILA LUZIA DE ABREU

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000700-64.2019.4.01.3803/MG (MESA: 75)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIETE LUIZ COSTA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011366-36.2019.4.01.3800/MG (MESA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: THIAGO FERREIRA CAMINHAS

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE DA SILVA (OAB MG175056)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001570-95.2016.4.01.3815/MG (MESA: 77)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** IAGO ANTONIO DE MIRANDA**ADVOGADO(A):** JOSE FRANCISCO PEREIRA (OAB MG110309)**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO JOSE OLIVEIRA (OAB MG132746)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E RECONHECER A NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO, IMPONDO-SE A SUA REINTEGRAÇÃO COMO ADIDO, COM CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DO SOLDO E DEMAIS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS DEVIDAS DESDE O LICENCIAMENTO, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CONSIDERANDO QUE HOUVE MODIFICAÇÃO DOS HONORÁRIOS, RESTAM PREJUDICADOS OS EMBARGOS DA UNIÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000396-16.2009.4.01.3809/MG (MESA: 78)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** CLAUDIO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029847-74.2013.4.01.3800/MG (MESA: 79)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GERALDO MAGELA BONIFACIO PALHARES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: SELMA REGINA JESUS NOGUEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 15:45 horas, tendo sido julgado(s) 523 processo(s).

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.